



Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen – FEFIS

Manual do Aluno

(www.simonsen.br/manual-aluno.php)

“Preparar o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos; baseados na informação e no conhecimento e oferecer condições para estudar.”

Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen – FEFIS
Rua Ibitiúva, 151/193 – Padre Miguel – RJ – Tel.: 2406-6464
www.simonsen.br – e-mail.: simonsen@simonsen.br

ÍNDICE

1 - Mensagem

2 - Apresentação

2.1- Apresentando a Instituição onde você estuda

2.2- Conheça mais a Simonsen e seu Projeto Pedagógico Institucional

3 - A Federação

3.1- Estrutura Organizacional da FIS

3.1.1- Órgãos de Administração Superior

3.1.2- Órgãos de Administração Intermediária

3.1.3- Órgãos de Administração Básica

4 – Cursos Oferecidos

4.1- Cursos de Graduação

4.2- Cursos de Pós-Graduação

4.3- Cursos Básicos Comunitários

5 – Dirigentes e Coordenadores dos cursos de Graduação

5.1- Diretoria

5.2- Coordenadores dos cursos de Graduação

6 – Direitos e Deveres do Corpo Discente

6.1- Direitos dos Discentes

6.2- Deveres dos Discentes

7 – Modalidades de Ingresso

7.1- Acesso Imediato

7.2- Vestibular Art. 10 da Lei do Prouni

7.3- Transferência de outra Instituição de Ensino Superior

7.4- Portadores de Diploma de Nível Superior

7.5- Art. 50 da LDB

8 – Normas e Procedimentos Acadêmicos

8.1- Setor de Registro Acadêmico

8.2- Documentos e/ou Serviços

8.3- Retirada de Documentos e/ou Serviços por Terceiros

8.4- Sistema Acadêmico

8.5- Calendário Acadêmico

8.6- Matrícula e Renovação de Matrícula

- 9 – Trancamento/ Cancelamento/ Abandono de Matrícula**
- 10 – Reabertura de Matrícula**
- 11 – Alteração Curricular**
- 12 – Isenção/ Aproveitamento/ Controle de Disciplinas**
 - 12.1- Isenção de Disciplinas**
 - 12.2- Aproveitamento de Disciplinas**
 - 12.3- Controle de Disciplinas**
 - 12.4- Mudança de curso**
- 13 – Sistema de Avaliação**
 - 13.1- Avaliação do Rendimento Escolar**
 - 13.2- Revisão de Provas**
 - 13.3- Segunda Chamada**
 - 13.4- Frequência**
 - 13.5- Currículos**
 - 13.5.1- Componentes Curriculares**
 - 13.5.2- AACC**
 - 13.5.3- Estágio Curricular**
 - 13.5.4- CIAE**
 - 13.5.5- Monitoria**
- 14 – Regime Didático Especial (RDE)**
- 15 – Bolsas de Estudos concedidas pela FIS**
- 16 – Fundo de Financiamento Estudantil – FIES**
- 17 – Fundo de Assistência ao Estudantil – FAES FAES**
- 18 – Central de Atendimento ao Discente - CAD**
- 19 – Laboratórios e Bibliotecas**
 - 19.1- Uso das Bibliotecas**
 - 19.2- Uso dos Laboratórios de Informática, de Geografia e de Pedagogia (Brinquedoteca)**
- 20 – Diretório Central dos Estudantes (DCE)**
- 21 – Núcleo de Integração de Diplomados Simonsen (NID)**
 - 21.1- Diploma**
- 22 – Avaliação Institucional**
- 23 – Comunique-se com a Simonsen**

Este Manual tem por base os seguintes documentos:

Regimento Geral

Projeto Pedagógico Institucional - PPI

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Normas Para Concessão de Bolsas de Estudos

Matrizes Curriculares dos Cursos

1-Mensagem

Prezado Aluno,

A **ORBRACE – Organização Brasileira de Cultura e Educação, mantenedora da Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen - FEFIS**, (união de diversos níveis educacionais como, fundamental e médio, técnicos e EJA, principalmente, com os Colégios de Aplicação; Graduação e Pós-Graduação), com sede à Rua Ibitiúva, nº 151, Padre Miguel, Zona Oeste da mesma cidade, compromete-se com a qualidade da sua formação, e tem como objetivo principal, proporcionar-lhe conhecimentos sólidos de modo a inserí-lo no mercado de trabalho.

Para tanto, além de contarmos com um excelente corpo docente – mais de **50%** constituído por Doutores e Mestres, oferecemos, através da nossa Central de Integração Aluno Escola - CIAE, as melhores vagas de estágios e empregos obtidas pelos convênios firmados, nos últimos anos, com várias empresas e Instituições de Ensino.

Estarão sempre à sua disposição, as nossas bibliotecas tradicional e digital, para leituras diversas, acesso à videoteca e à mapoteca, pesquisas via Internet e produção textual.

Os Laboratórios de informática, de geografia e a brinquedoteca proporcionam um contato direto com a realidade proposta em sala de aula, bem como os nossos campos ecológicos de Grumari e Macaé de Cima, estruturados para receber visitas.

Nossa alegria não se restringe somente à transformação de nossos estudantes em profissionais de primeira linha: ela também está presente nos testemunhos dos alunos que aqui se graduaram e conquistaram excelentes posições em empresas públicas e privadas.

O empenho do corpo discente, seja no estudo, seja no cumprimento das normas institucionais é um dos fatores primordiais para o desenvolvimento de uma instituição educacional.

Tudo isso faz da Simonsen uma Instituição que valoriza a relação com o passado, a identidade com o presente e a responsabilidade com o futuro.

Assim, entendemos estar formando profissionais que irão preencher as necessidades de um mercado exigente e globalizado em suas carreiras. Por isso, ao longo de seus 44 (quarenta e quatro) anos de existência, vem concentrando seus esforços na graduação dos cursos, todos devidamente reconhecidos e/ou autorizados, são eles: Administração, Ciências Contábeis, Geografia Licenciatura, Geografia Bacharelado, Gestão Empresarial

(Processos Gerenciais), História, Letras – nas habilitações de Português/Inglês, Português/Literatura e Português/Espanhol, Licenciatura em Informática, Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Teologia, Engenharia de Produção e Serviço Social. Além dos cursos de graduação, a FEFIS, oferece também cursos de pós-graduação, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, EJA, cursos de extensão, entre outros.

Portanto, contamos com Você, através da observação das normas e orientações deste Manual e principalmente, pelas respostas conscientes dadas a Pesquisa de Avaliação Institucional feita semestralmente para que possamos continuar preparando profissionais e cidadãos capazes de enfrentar com sucesso muitos outros desafios e sentimo-nos extremamente honrados em poder contar com o nosso atual quadro de estudantes e professores.

Agradecemos sua atenção e confiança.

A Direção

2- Apresentação

Este Manual apresenta as normas que fazem parte dos sistemas administrativo e pedagógico das FIS. Portanto, ele visa oferecer a Você, estudante do curso de graduação, as informações referentes aos cursos ministrados, à estrutura organizacional da FIS, aos dispositivos regimentais e regulamentares, bem como aos serviços de apoio e orientação à sua vida acadêmica.

Assim sendo, é importante que Você, Aluno, leve sempre em consideração tanto as informações quanto as orientações nele contidas.

Leia este Manual com muita atenção e consulte-o sempre, pois tudo o que nele está sendo apresentado é do seu real interesse.

2.1 – Apresentando a Instituição onde você estuda

Nossa Instituição, que conta com diversos cursos, vem se comprometendo cada vez mais a assegurar ao seu corpo discente, do qual Você é parte integrante, os meios necessários para que tenha o melhor rendimento possível nas suas atividades acadêmicas.

“Preparar o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos, baseados na informação e no conhecimento; e, em função da responsabilidade social da Instituição, oferecer condições para estudar.”

Na **Simonsen**, professores com ampla experiência estão à sua disposição para levá-lo muito além do simples aprendizado. Você, na **Simonsen**, está sendo preparado para enfrentar e superar os desafios da modernidade, para buscar o seu próprio aprimoramento e para participar de forma ativa e revolucionária, da Técnica de Aprendizagem do projeto **Aprender a Aprender**, que com esta, o aluno desenvolve o seu autoaprendizado, recebendo do professor, ao final de cada aula, as informações sobre o conteúdo programático que será ministrado na aula seguinte e onde encontrar a bibliografia, os sites e vídeos referentes. Esta técnica pode ser consultada também na home page da Simonsen, no endereço eletrônico: (www.simonsen.br/aprender-a-aprender.php). Tal prática promove aulas mais participativas, uma vez que os alunos têm a oportunidade de conhecer e pesquisar previamente os assuntos a serem interagidos na aula, permitindo que o aluno aprenda a aprender, a pensar, a pesquisar, a indagar, a descobrir e a questionar; em suma, a se preparar para ser o profissional de que tanto o mercado de trabalho precisa.

Para tanto, a **Simonsen** vem empreendendo um vasto programa de:

- constante qualificação do seu corpo docente;
- visitas e trabalhos de campo para o seu corpo docente, além de outras atividades curriculares e extra curriculares;
- atendimento às reivindicações dos seus alunos, através dos representantes de turma e do DCE, que são o elo entre os estudantes e a Direção, na busca de possíveis soluções;
- modernização das suas instalações;
- ampliação do acervo da sua Biblioteca;
- reestruturação dos seus Laboratórios;
- recuperação dos seus prédios, dotando-os do conforto necessário à realização com sucesso, dos seus objetivos institucionais e transformando-os em motivo de bem-estar para todos os que aqui convivem, trabalhando ou estudando;
- sistema de qualidade que através da Pesquisa de Avaliação Institucional, Você aluno, poderá avaliar todos os setores, dar sugestões e fazer reivindicações, inclusive on-line pelo WebMail, e pelo seu e-mail; e
- implantação da Técnica de Aprendizagem – Aprender a Aprender em todas as disciplinas.

2.2- Conheça mais a Simonsen e seu Projeto Pedagógico Institucional

Os Projetos Pedagógicos dos cursos da FIS pretendem incentivar a criatividade dos alunos para que se tornem empreendedores utilizando novas formas de pensar, se comportar, atuar e gerar riquezas, através de uma ação transformadora, exercida pelo conhecimento e pela sua transmissão e aplicação, produzindo efeitos significativos sobre a sociedade e, em particular, sobre as comunidades situadas em sua área geográfica e social de influência, fortalecendo os esforços de mobilização coletiva com vistas ao desenvolvimento econômico, social e político.

A **Simonsen**, na oferta das disciplinas, adota o sistema de créditos, que permite ao aluno escolher que disciplinas cursará, desde que seja respeitada a carga horária mínima e o tempo mínimo de integralização do curso.

Através de pesquisa feita pela SEMESP, verificou-se que mais de 70% das pessoas NÃO exercem a profissão que obtiveram o primeiro diploma de nível superior. Isto acontece, porque fica cada vez mais difícil prever o mercado e suas necessidades futuras. Visto isto, o MEC, adotou como parâmetro para as Diretrizes Curriculares que a carga horária dos conteú-

dos específicos dos cursos não ultrapassassem 50%, permitindo que os alunos tivessem uma formação mais abrangente incluindo campos de estudos sociais, artísticos, de investigação científica e temas transversais. Com isso o aluno terá a formação necessária para enfrentar essas mudanças e poderá aproveitar estes conhecimentos (créditos) para qualquer outra atividade profissional que vier exercer ou utilizá-los como aproveitamento de estudos para outros cursos que vierem fazer, bem como cursarem disciplinas de outros cursos, como optativas.

Na **Simonsen**, você ainda conta com os Certificados de Capacitação Profissional que você recebe ao cursar um grupo específico de disciplinas, estando melhor preparado para desenvolver com excelência diversas atividades profissionais. Nosso objetivo é que o aluno Simonsen esteja em aperfeiçoamento constante, preparado para a globalização e a consequente troca de funções no mercado de trabalho. Por isso acreditamos numa educação continuada para formação dos seres humanos como indivíduos integrais.

Os professores **Simonsen** são mais que transmissores de informações: são facilitadores/mediadores da aprendizagem no processo de educação continuada. Agora você já sabe como funciona o sistema de crédito e os novos currículos Simonsen. Tire o maior proveito dos benefícios que estes podem oferecer à você e sua realidade profissional e não deixe de ler o **Projeto Pedagógico Institucional** (www.simonsen.br/ppi.php#1.5).

Conclui-se que:

A missão central da educação superior é a missão de formação e de educação, orientada por uma visão a longo prazo e não somente por uma busca de adaptação às necessidades imediatas do mercado de trabalho; é preciso igualmente pensar o projeto de formação e de educação numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e de preparação dos indivíduos para contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, através da educação para a cidadania e a **formação ao longo de toda a vida**, ao mesmo tempo permitir a ele, ingresso no mercado de trabalho.

A instituição de ensino deve preparar o aluno para desenvolver sua capacidade de adaptação as novas situações, não reconstruir o Projeto Pedagógico, e sim re-imagina-lo, permitindo que seu professor desempenhe o papel de melhor professor do mundo (vibrante e atual) pois, o professor é a alma da educação e a Simonsen prima por ter um excelente Corpo Docente.

3- A Federação

“As Instituições mantidas pela Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE, bem como suas parceiras, compõem a Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen - FEFIS, adiante denominadas ORBRACE/FEFIS são Instituições de vanguarda, que incentivam um ensino moderno, apoiado em base de princípios humanísticos e éticos cujos ideais se voltam para a transformação da sociedade atual, numa sociedade cidadã, consciente dos seus direitos e deveres, tendo como fonte propulsora, que seus alunos transformem, para melhor, o meio em que vivem, através de pilares sustentados na auto aprendizagem através da “Técnica de Aprendizagem – Aprender a Aprender”, filosofia educacional (muito mais que simplesmente ensino) na qual está baseada seu Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

3.1- Estrutura Organizacional das FIS

As FIS são compostas pelos seguintes órgãos:

3.1.1- Órgãos de Administração Superior

- Diretoria;
- Conselho de Ensino (CE); e
- Conselho Superior (CONSU).

3.1.2- Órgãos de Administração Intermediária

- Conselho de Coordenação de Curso.

3.1.3- Órgãos de Administração Básica

- Coordenação de curso; e
- Colegiado de Curso.

4 - Cursos Oferecidos

As FIS ministram, desenvolvem e prestam as seguintes modalidades de cursos ou programas e serviços:

- Cursos de graduação;
- Cursos de pós-graduação;
- Cursos básicos comunitários; e
- Programas, serviços, atividades diversas.

4.1 - Cursos de Graduação

Tem como objetivo a formação acadêmica e a habilitação ao exercício profissional na área de estudos abrangida pelo respectivo currículo.

Os cursos de Graduação estruturam-se através de projetos pedagógicos que contemplam, além da preparação profissional qualificada, a formação humanística, a social e a científico-tecnológica, objetivando criar condições para que o aluno se insira — como cidadão profissional — em um mundo caracterizado por crescente acúmulo de informação nos diferentes domínios do conhecimento.

São os seguintes cursos de graduação, todos reconhecidos e/ou autorizados pelo MEC:

Bacharelados:

- **Administração** (Bacharel) – Decreto de Reconhecimento 75.753, de 23.05.1975 (D.O. 26.05.1975); duração mínima – 4 anos (8 semestres letivos).

Objetivo do Curso

Formar profissionais adaptados às necessidades empresariais, com capacidade de reflexão, análise e interpretação de cenários, e competência para discernir as questões do mundo empresarial, inclusive em pequenas e microempresas.

Perfil Profissional

Profissional com visão generalista e espírito empreendedor, familiarizado com o avanço da tecnologia e dos processos empresariais, capaz de acessar o mercado de trabalho em posições estratégicas e executivas ou iniciar seu próprio negócio.

Mercado de trabalho

O profissional de Administração ocupa cargos executivos, em empresas de qualquer porte, nas áreas de Marketing, Recursos Humanos, Finanças, Produção/Materiais, Desenvolvimento Organizacional, Sistemas de Informações e outras, além de lhe ser permitida autonomia como consultor empresarial ou diretor do próprio negócio.

- Profissional liberal
- Auditor de gestão
- Árbitro em processos de arbitragem
- Perito judicial e extrajudicial
- Assessor e Consultor em administração
- Gerente de administração
- Analista de administração
- Servidor público, federal, estadual, municipal e autárquico
- Funcionário em sociedade de economia mista, empresas estatais e paraestatais
- Empregado em empresas privadas
- Responsável técnico por empresas prestadoras de serviços de Administração para terceiros
- Professor, exercendo o magistério em matérias técnicas nos campos da Administração em qualquer ramo de ensino técnico ou superior
- Pesquisador/escritor na área da Administração

- Administrador de instituições
- Ocupante de cargos de chefia ou direção, intermediária ou superior, em órgãos da Administração pública ou na iniciativa privada.

Ciências Contábeis (Bacharel) – Decreto de Reconhecimento 77.139, de 12.02.1976 (D.O. 13.02.1976); duração mínima – 4 anos (8 semestres letivos).

Objetivo do Curso

O curso de Ciências Contábeis da SIMONSEN tem por objetivo principal, uma formação integral contemplando tanto as esferas do ser quanto as esferas do fazer. Assim, da união dessas duas filosofias, o curso formará bacharéis em ciências contábeis dotados de conhecimentos para atuação no mercado de trabalho, em empresas privadas e públicas com amplo conhecimento de análise econômica e financeira, no planejamento e controle do patrimônio das empresas, proporcionando informações básicas úteis no processo da tomada de decisão, através de apresentação dos procedimentos necessários para uma análise da estrutura patrimonial, bem como a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre a mesma, expressas, tanto em termos físicos, quanto monetários. Essas habilidades devem formar um profissional com um perfil empreendedor, atento às potencialidades econômicas regionais, propiciando, além de sua auto realização, o desenvolvimento econômico da sociedade no qual está inserido.

Perfil Profissional

O curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, deve possibilitar formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- I. utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- II. demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III. elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- IV. aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- V. desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- VI. exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade,

gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

VII. desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

VIII. exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos.

Mercado de trabalho

No Brasil, todas as empresas, públicas ou privadas, são obrigadas por lei a contratar um contador. Existem, atualmente, mais de 35 mil escritórios de Contabilidade, Auditoria e Consultoria Contábil no País.

Essa realidade garante ao profissional formado em Ciências Contábeis um mercado de trabalho bastante atrativo.

Crescem as oportunidades para os contadores que desenvolvem habilidades gerenciais, voltadas a melhorar o desempenho financeiro da empresa.

Também está em alta a especialização tributária, que abrange todos os tipos de impostos.

Auditoria ou peritagem é outra área em expansão e uma das que mais emprega contabilistas. O especialista nesse campo cuida da análise de balanços e de demonstrações financeiras, detecta incorreções e sugere procedimentos de trabalho.

Contadores são profissionais responsáveis por reunir, analisar, verificar e preparar registros financeiros de governos, empresas públicas e privadas ou pessoas.

O contador é o responsável pelo gerenciamento das receitas, despesas e lucros da empresa por meio dos registros e dos controles de suas contas.

Trabalha também para contribuição às atividades administrativas, econômicas e financeiras: previsão, planejamento, coordenação, organização e fiscalização de setores e serviços.

Registra as decisões executivas e fatos administrativos e cuida do pagamento de impostos e taxas.

O profissional analisa e assina balanços e balancetes.

Participa de programas de auditoria e pode fazer perícias judiciais e extrajudiciais.

Uma de suas principais funções é a preparação de demonstrações contábeis para os

usuários externos de uma empresa, como por exemplo o governo.

Além disso, esse profissional pode preparar demonstrativos internos para a tomada de decisões nas áreas de custos, produtividade, avaliação do desempenho empresarial, planejamento fiscal e auditoria, entre outros.

A auditoria pode ser interna, feita por um auditor da própria empresa, ou externa, realizada por um escritório especializado.

No momento, há boas perspectivas de trabalho de auditoria em empresas de gestão ambiental.

Se nenhuma dessas opções parecer atraente, o contabilista ainda pode abrir o próprio escritório de contabilidade e prestar serviços.

O campo de atuação - São em sua grande maioria distribuídos conforme abaixo, como por exemplo:

| NA EMPRESA | INDEPENDENTE | NO ENSINO | ORGÃO PÚBLICO |
|-----------------------|-------------------------|------------------|-------------------------|
| Planejador Tributário | Auditor Independente | Professor | Contador Público |
| Analista Financeiro | Consultor | Pesquisador | Tribunal de Contas |
| Contador Geral | Empresário Contábil | Escritor | Agente Fiscal de Rendas |
| Auditor Interno | Perito Contábil | Parecerista | Concursos Públicos |
| Contador de Custos | Investigador de Fraudes | Conferencista | Controladoria Pública |

Serviço Social (Bacharel) – O Curso de Serviço Social - Bacharelado é autorizado pela Portaria nº 209 de 27/03/2014 (DOU 28/03/2014); duração mínima – 4 anos (8 semestres letivos).

Objetivo do Curso

Qualificar o Assistente Social para intervir de forma crítica e reflexiva nos espaços de atuação profissional com fundamentação teórico-metodológica e posicionamento ético e político de acordo com a Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93) e com o Código de Ética do Assistente Social (Resolução Conselho Federal de Serviço Social - CFESS/ 273/93).

Objetivo Específico do Curso

Construir conhecimentos científicos, despertando o senso crítico dos graduandos, numa perspectiva profissional; Formular e implementar propostas para seu desempenho por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais; Oferecer uma formação intelectual e cultural competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e proposital no conjunto das relações sociais e no mundo do trabalho.

Perfil Profissional

O perfil do egresso do Bacharel em Serviço Social conta com profissional que atua nas expressões da questão social formulando, implementando e avaliando propostas de intervenção para seu enfrentamento por meio de políticas sociais, políticas públicas, dos movimentos sociais e das organizações do terceiro setor; profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica; profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

O Bacharel em Serviço Social, na perspectiva das Faculdades Integradas Simonsen (FIS), deverá incluir um conjunto de competências, saberes e habilidades com capacidade crítica para analisar os fatos ligados às questões sociais numa base consistente na sua profissão, amparado para o autodesenvolvimento contínuo.

O curso visa desenvolver e aprimorar a formação profissional, que deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operacionais, com vistas à:

-compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio

histórico nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

-identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;

-elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;

-contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;

-planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

-realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;

-prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civís, políticos e sociais da coletividade;

-orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;

-realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;

-produzir o conhecimento científico na área das Ciências Humanas;

-analisar e refletir sobre os contextos histórico-culturais de forma crítica, criativa e pluralista;

-desenvolver autonomia intelectual e compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança.

Mercado de trabalho

O setor público é o grande alvo, no qual as vagas costumam ser preenchidas por concurso. Os profissionais são requisitados para atuar nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social e no INSS. Programas sociais do governo federal, como Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) ampliam o campo de trabalho para além das grandes cidades. ONGs e fundações também contratam o Assistente Social. O Sudeste, de maior concentração populacional, ainda demanda mais profissionais, mas há procura em todas as regiões.

Atuação na área educacional Criar e implementar programas de bolsa de estudos e auxílio financeiro, assim como selecionar os estudantes beneficiários. Atuação na área empresarial Gerenciar programas educativos de saúde, lazer e segurança no trabalho para o

corpo de funcionários. Implantar programas de benefícios sociais aos trabalhadores e sua família. Orientar o acesso do trabalhador às políticas sociais públicas e a seus direitos sociais e trabalhistas. Proteção à Criança e ao Adolescente Desenvolver projetos que subsidiem a garantia de direitos de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Atuação na área de saúde Facilitar o acesso da população às informações e ações educativas na área da saúde.

Geografia (Bacharel) – Decreto de Reconhecimento 648, de 10.12.2013; duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos).

Objetivo do Curso

Formar profissionais capazes de intervir no espaço, racionalizando o seu uso e funcionando como agentes de sua conservação. Oferecer práticas acadêmicas que permitam desenvolver projetos de pesquisa e produzir conhecimento em geografia capaz de auxiliar a compreensão e a espacialização de elementos e processos naturais e humanos.

Perfil Profissional

O geógrafo é responsável por estudar e analisar tanto as paisagens naturais quanto as construídas socialmente. Em seu trabalho, utiliza ferramentas como mapas, cartas geográficas, tabelas e quadros estatísticos, fotos aéreas, imagens de satélites e softwares. A função do profissional de geografia é, portanto, a de conhecer profundamente os meios ambientes gerados pelas relações sociais, políticas, econômicas e culturais dos homens na superfície da Terra, e pela força e dinâmica da própria natureza, a partir dos seus eventos.

Mercado de trabalho

O bacharel deverá atuar em diversos campos da Geografia, em função dos avanços teóricos e geotecnológicos, na avaliação de impactos ambientais e de projetos. Poderá atuar como pesquisador e com condições para o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação, contribuindo para a geração e construção do conhecimento na área da Geografia. Para os bacharéis os postos de trabalho disponíveis concentram-se na administração pública direta e indireta. Uma outra opção para os recém-graduados é a prestação de serviços como consultor e analista geoambiental que constitui uma área em expansão.

Teologia (Bacharel) – Curso de Teologia - Bacharelado Autorizado Portaria nº 670 – 11/11/2014 (DOU 12/11/2014) ; duração mínima – anos (semestres letivos).

Objetivo do Curso

- Direcionamos nosso objetivo para a formação do Bacharel em Teologia, na modalidade presencial, embasado na Técnica de Aprendizagem Aprender a Aprender. Considerando que o currículo aprovado para este curso conferirá grau de Bacharel em Teologia, oferecemos disciplinas cujos conteúdos apresentam sólida fundamentação teórica e prática para o desenvolvimento da capacidade de compreender a dinâmica do fato religioso. O Curso de Teologia tem como pressuposto básico qualificar profissionais para a compreender os grandes temas e problemas teológicos da atualidade, bem como para a analisar e refletir criticamente a realidade social local, regional e nacional.
- refletir e dialogar com as diferentes teologias nas diversas culturas;
- adquirir sensibilidade para valores como a transcendência, a ética e a cidadania;
- produzir do conhecimento científico na área das Ciências Humanas;
- compreender os contextos históricos culturais;
- valorizar e dominar a hermenêutica;
- construir atitude crítica, criativa e pluralista;
- compreender os valores do passado e do presente para orientação futura;
- analisar questões eclesiais, comunitárias e sociais à luz das teologias;
- ler e interpretar os textos que compõem o saber específico de cada teologia;
- adquirir autonomia intelectual e compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança.

Perfil Profissional

- O perfil do Bacharel em Teologia, na perspectiva das Faculdades Integradas Simonsen (FIS), deverá incluir um conjunto de competências, saberes e habilidades com capacidade crítica para analisar os fatos ligados ao contexto da fé e das experiências religiosas, numa base consistente na sua profissão, amparado para o autodesenvolvimento contínuo, não sendo somente um mero reprodutor de conhecimentos já estabelecidos. Em suma, um profissional crítico, com formação pedagógica, mas também ética e humanística.

- Assim, no que concerne às competências gerais, o profissional pretendido é aquele capaz de: preocupar-se com o fomento da reflexão teológica tanto no ambiente acadêmico como fora dele, nas comunidades eclesiais e sociais; exercer a função de líderes eclesiais que, numa ação de reflexão continuada, possam tanto atuar como liderança religiosa, como pensadores da prática eclesial
- oportunidade de investigar a realidade, com habilidades críticas e criativas visando a construção de uma forma pessoal de conhecer, compreender problemas e descobrir novas soluções;
- atuar em equipes multiprofissionais e/ou interdisciplinares;
- ter contato com o campo de atuação profissional;
- criar condições para o aluno iniciar sua carreira profissional de forma orientada.
- O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido a partir da segunda metade do curso em conformidade com a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002 e sua carga horária terá 400h, respeitando a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002.
- O estágio será dividido em 3 momentos, com a elaboração de 3 relatórios com a seguinte distribuição de carga:
 - Relatório I: equivalente a 150 horas no 4º período;
 - Relatório II: equivalente a 150 horas no 5º período;
 - Relatório III: equivalente a 100 horas no 6º período.
- Cada um dos relatórios do estágio curricular supervisionado terá os seguintes itens básicos:
 - Relatório I: Histórico e campo de atuação da instituição; caracterização do local de estágio; descrição geral do plano inicial do trabalho de estágio; descrição dos trabalhos efetivamente realizados (o estagiário na instituição); descrição dos processos técnicos observados e aprendidos; descrição da base teórica utilizada; análise da situação pesquisada (teoria x prática); outros aspectos relevantes.
 - Relatório II: Descrição dos trabalhos efetivamente realizados (o estagiário na organização); descrição dos processos técnicos observados e aprendidos; descrição da base teórica utilizada; análise da situação pesquisada (teoria x prática) outros aspectos relevantes.
 - Relatório III: Descrição dos trabalhos efetivamente realizados (o estagiário na organização); descrição dos processos técnicos observados e aprendidos; descrição da

base teórica utilizada; análise da situação pesquisada (teoria x prática); exposição dos resultados do estágio e outros aspectos relevantes.

- As instituições que firmarem convênios ou parcerias deverão pormenorizar nos respectivos contratos condições de acesso aos alunos, como também a forma de utilização do aprendizado. Com isto, elas demonstrarão que os alunos participaram, efetivamente, no seu desenvolvimento profissional e, também, no desenvolvimento econômico, organização e da região da IES, corroborando com o desenvolvimento social em geral.
- A coordenação do Estágio Supervisionado ficará sob a responsabilidade do Professor/Orientador. Este deverá orientar e avaliar os estagiários e seguirá os seguintes critérios: elaborar formulários de avaliação do estagiário; permitir ao discente utilizar o princípio do “aprender a aprender” na prática profissional; agregar valores junto ao processo de avaliação institucional, a partir do desempenho do aluno no estágio; examinar e emitir pareceres nas programações do estagiário; encaminhar ao coordenador de curso, no final do semestre letivo, a avaliação dos relatórios de Estágio.
- A supervisão do Estágio Curricular Supervisionado compete ao coordenador do curso, em conjunto com o docente que estiver como Professor/Orientador do estagiário. Ação Social é o setor responsável pela estrutura administrativa do Estágio remunerado ou não, visando buscar parcerias. É responsável, ainda, pela documentação legal do Estágio.
- As regras e normas vigentes de Estágio Supervisionado estão explícitas no Manual de Estágio Curricular Supervisionado.

Mercado de trabalho

- O estudo da Teologia, combinado com o de outras disciplinas, confere-lhe uma competência interdisciplinar que fornece ao Teólogo um campo de atuação amplo em atividades em que o ser humano está presente. Dentre elas destacam-se:
 - – assessorar e prestar consultoria a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, relativamente à realidade científica da religião;
 - – orientar religiosa e espiritualmente a comunidade;
 - – elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos,

programas e projetos atinentes à realidade científica da religião;

- – assessorar instituições confessionais ou interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais em âmbito teológico tanto na perspectiva teórica quanto na prática;
- – a Marinha, o Exército e a Aeronáutica costumam contratar o Bacharel em Teologia para seus quadros, como capelão;
- - empresas de diversos portes e setores também demandam o graduado em Teologia;
- - A Petrobras, por exemplo, emprega o Teólogo a fim de que ele dê apoio às equipes que trabalham nas plataformas marítimas;
- - outra área promissora são as editoras, na produção de revistas e livros voltados para a religião.

Engenharia de Produção - Bacharelado é autorizado pela Portaria 603, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/10/2014; Duração mínima de 5 anos (10 semestres letivos).

Objetivo

A concepção do Curso de Engenharia de Produção tem como escopo responder ao desafio no ensino de engenharia, o qual demanda uso intensivo da ciência e tecnologia e exige profissionais altamente qualificados. Nesse sentido, levou-se em conta o fato de o conceito de "qualificação profissional" vem se alterando ao longo do tempo, em particular com a relevância que têm alcançado aspectos relativos às capacidades de:

- coordenar informações,
- interagir com pessoas e
- interpretar de maneira dinâmica a realidade.

Nesse cenário, espera-se que o engenheiro seja capaz de propor soluções, as quais, além de corretas do ponto de vista técnico, considerem a totalidade dos problemas enfrentados, ou seja, entendendo-os como insertos em múltiplas relações de causalidade.

Perfil Profissional

A concepção adotada alinha-se às tendências atuais sobre o ensino superior, que destaca a função dos cursos de graduação de permitir ao futuro profissional de Engenharia ter opções de áreas de conhecimento e atuação, manter permanente articulação com o campo de atuação do profissional, base filosófica com enfoque na competência. Ênfase na síntese e na transdisciplinaridade, preocupação com a valorização do ser humano e preservação do meio ambiente, integração social e política do profissional, possibilidade de articulação direta com a pós-graduação e forte vinculação entre teoria e prática.

O profissional egresso das Faculdades Integradas Simonsen deve ter sólida formação em conceitos e princípios básicos da Engenharia de Produção, além de possuir também habilidade na solução de problemas, na relação interpessoal e na melhoria dos processos de gestão das empresas, espírito empreendedor, desenvolvendo sistemas produtivos, organizacionais,

administrativos, humanos e/ou científicos para os mais variados tipos de empresas industriais em geral, instituições financeiras, empresas prestadoras de serviços e de consultoria; empresas construtoras, empresas de entretenimento, empresas públicas e estatais, órgãos militares, entidades de ensino e empresas virtuais.

Mercado de trabalho

Em linhas gerais, os egressos do curso de Engenharia de Produção serão capazes de desempenhar as seguintes funções no mercado de trabalho ou atuar nas áreas de:

- Direção de empresas;
- Controle e produção de processos;
- Econômico-financeira;
- Logística;
- Gerência de operações;
- Gestão de negócios;
- Planejamento;
- Marketing;
- Compras e suprimento;
- Assistência Técnica e distribuição;
- Educação.

O concluinte do curso ainda deverá estar habilitado a:

- implantar sua própria empresa.
- Seguir um Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*;
- Prosseguir em sua educação continuada.

Em suma, o Curso de Engenharia de Produção das Faculdades Integradas Simonsen fornece recursos humanos para o mercado corporativo. Enfatiza a formação de profissionais com conhecimentos sobre o desenvolvimento e gerenciamento de técnicas, coordenação, análise e apoio à decisão, exercendo funções correlatas ao projeto e construção de sistemas de produção.

O desenvolvimento de um "espírito empreendedor", com a capacidade de gerar soluções inovadoras no processo de utilização da Engenharia nas organizações, bem como da capacidade de empreender novos negócios na área e de criar novas oportunidades de trabalho com ética, também se faz presente no perfil profissional desejado.

Licenciaturas:

História (Licenciatura) – Decreto de Reconhecimento 341, de 23.05.1989 (D.O. 26.05.1989); duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos).

Objetivos do Curso

Domínio das diversas correntes teóricas e metodológicas, para a construção do saber histórico, através da investigação e análise de contextos sócio-históricos, aliado à prática da interdisciplinariedade. Interessar-se pela pesquisa acadêmica ligada à gestão, à organização e à conservação do patrimônio cultural. Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de espaço e tempo. Compreender a evolução histórica, revertendo esse saber para práticas de cidadania.

Perfil Profissional

O curso de História, visa a formação de professores para exercer o magistério nas escolas de ensino fundamental e médio. O profissional poderá exercer atividades de pesquisa em arquivos e instituições dedicadas à memória e ao patrimônio histórico.

Mercado de trabalho

Professor das redes pública e privada de ensino, empresas de consultoria e assessoria na área de História.

Após a aprovação da LBD (1996), determinou-se que a carreira do magistério do primeiro segmento do ensino fundamental (1^a a 4^a), somente poderia ser exercida por profissionais de nível superior. Aliado a uma carência de profissionais habilitados para o magistério na área de História, há uma demanda três vezes maior do que a oferta de profissionais. A este quadro soma-se o grande crescimento de matrícula, especialmente no ensino médio, assim, estamos diante de um mercado em expansão para o profissional do magistério em História. Outras áreas importantes são a investigação histórica em instituições de pesquisa e consultorias culturais em geral.

Geografia (Licenciatura) – Decreto de Reconhecimento 341, de 23.05.1989 (D.O. 26.05.1989); duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos).

Objetivo do Curso

Formar cidadãos críticos com autonomia intelectual, respeitando pluralidades, diferenças e minorias. Criativos diante de situações novas dentro dos contextos local, nacional e global. Atuantes dentro dos diferentes grupos sociais, contribuindo para o exercício pleno da cidadania.

Perfil Profissional

Espírito investigador, com capacidade de relacionar diferentes fatos, para que possa, tanto na área do magistério como na área da pesquisa, construir pensamentos críticos sobre as diversas etapas e formas de produção do espaço pela sociedade, formadas no Ensino Médio, Graduação e Universitários de outras faculdades, que tenham interesse por assuntos ligados ao meio ambiente, sociedade, política, questões sociais e estatísticas.

Mercado de trabalho

Embora o curso enfatize a formação para o magistério, o profissional formado em geografia ainda poderá atuar como assessor, em instituições públicas e privadas, sobretudo nas áreas ligadas ao meio ambiente e planejamento. O graduado do Curso de Licenciatura Plena em Geografia estará habilitado para atuar no segundo segmento do nível fundamental e no nível médio de ensino.

LETRAS Português/Literatura, Português/Inglês, e Português/Espanhol

(Licenciatura) - Decreto de Reconhecimento 79.852, de 23.06.1977 (D.O. 24.06.1977) para as habilitações de Português/Literatura e Português/Inglês; e, a habilitação de Português/Espanhol com autorização na Portaria N° - 169, de 13/09/2012; duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos) para a Habilitação de Português/Literatura, duração mínima - 3 anos e meio (7 semestres letivos) para a Habilitação de Português/Inglês e duração mínima - 3 anos e meio (7 semestres letivos) para habilitação de Português/Espanhol.

Objetivo do Curso

Formar profissionais com uma visão crítica sobre o ensino da língua materna ou estrangeira através do desenvolvimento das competências de caráter humanista, linguística e cultural e com uma sólida formação alicerçada na pesquisa educacional.

Objetivo do Específico do Curso

Construir conhecimentos científicos, despertando o senso crítico dos graduandos, numa perspectiva profissional, de forma que sejam intérpretes e produtores de textos de diferentes gêneros.

- Integrar a comunidade/escola no processo didático-pedagógico-cultural.
- Valorizar a produção do conhecimento construído através das pesquisas educacionais, fomentando o desenvolvimento das habilidades linguística, cultural e estética.
- Desenvolver competências para a pesquisa e a extensão, levando em consideração a pluralidade das linguagens.
- Estimular a produção científica dos docentes e discentes.
- Capacitar os graduandos para desempenhar o papel de multiplicador, pesquisador e leitor crítico de diferentes teorias, bem como da aplicação destas aos problemas de ensino-aprendizagem da língua materna e/ou estrangeira.

Perfil Profissional

O Curso de Letras das Faculdades Integradas Simonsen destina-se, principalmente, à formação de profissionais de nível superior voltados para o ensino de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Inglesa e Literatura Anglo-Americana e, Língua Espanhola e suas respectivas literaturas.

Conforme as Diretrizes Curriculares do Curso de Letras, o referido curso tem como

objetivo a formação de profissionais “interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro”.

O perfil do profissional de Letras deve ser o de professor/pesquisador, impondo-se-lhe o desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam essa formação.

Nesta perspectiva, o profissional que desejamos formar deverá ser capaz de:

-ler, analisar e criticar textos de Língua Materna, Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola e expressar-se (na oralidade e na escrita) no registro formal da língua, incluindo o domínio cultural necessário, acrescentando-se a competência comunicativa da tradução e da versão.

-entender as relações que a linguagem estabelece com os condicionantes sociais, culturais e ideológicos.

-refletir sobre o caráter dinâmico da língua em seu processo contínuo de mudança e recriação.

-refletir sobre fatos linguísticos e literários, inclusive, na revisão de seus próprios textos.

-analisar textos literários, considerando o momento histórico-cultural e as relações de intertextualidade.

-envolver-se com o processo educativo, procurando atualizar-se, constantemente, em sua área e áreas afins.

-saber lidar com situações específicas em sala de aula, como variedade de usos linguísticos e outros.

-buscar soluções para problemas surgidos, relativos ao objeto de sua profissão.

-influir eficazmente nas atividades da linguagem e da literatura, propondo mudanças com base em seus conhecimentos e experiências vivenciadas.

-perceber o aluno como um ser em formação, transmitindo-lhe os princípios fundamentais de cidadania e convivência social.

Além dessas competências e habilidades necessárias para a formação do profissional de Letras, espera-se que o licenciado neste curso esteja apto a atuar em áreas afins, com ética, dentro da multiplicidade de saberes que envolvem a sua formação e ser empreendedor nos projetos a serem desenvolvidos durante a sua atuação como educador.

Mercado de trabalho

O Curso de Letras das Faculdades Integradas Simonsen tem, desde a sua origem, uma preocupação central com a formação de docentes, daí a modalidade Licenciatura. No entanto, se considerarmos o graduado em Letras enquanto tal, constata-se que este dispõe de um potencial genérico de atuação profissional em uma multiplicidade de campos nas áreas de língua e literatura, tanto em língua materna quanto estrangeira. De acordo com as Diretrizes Curriculares, este potencial abarca, com efeito, o trabalho com as múltiplas facetas da linguagem humana, a saber:

- Professor
- Secretária Bilíngue
- Pesquisador Literário
- Redator
- Revisor
- Tradutor
- Crítico literário
- Assessor cultural
- Consultor Literário
- Roteirista; entre outras atividades.

Pedagogia – Decreto de Reconhecimento 79.852, de 23.06.1977 e Resolução CNE/CP nº 1 de 15.05.2006; duração de 4 anos (8 semestres letivos) para integralização, mas pode ser concluído em, no mínimo, 3 anos e meio (7 semestres letivos), desde que cumprida a carga horária.

Objetivos do Curso

Capacitar o Pedagogo como profissional multiqualeficado, para atuar em instituições escolares e não-escolares, com competência em seu propósito de assumir de forma crítica, criativa e construtiva a prática educativa diante da própria amplitude da educação, como atividade mediadora no seio da prática social. Visando a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional.

Perfil do Curso

O perfil do profissional da Pedagogia deve incluir um conjunto de competências e habilidades, de forma a garantir uma base consistente no exercício de sua função, tais como:

- apreender o processo de construção do conhecimento do indivíduo inserido em seu contexto social e cultural;
- atuar no planejamento, organização e gestão dos sistemas de ensino, nas esferas administrativa e pedagógica, com competência técnico-científica, com sensibilidade ética e compromisso com a democratização das relações sociais na instituição escolar e fora dela;
- identificar problemas socioculturais e educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade de ensino e medidas que visem superar a exclusão social;
- valorizar as diferentes linguagens manifestadas na sociedade contemporânea e sua função na produção do conhecimento;
- apreender a dinâmica cultural e atuar adequadamente em relação ao conjunto de significados que a constituem;
- atuar no magistério nas matérias pedagógicas do ensino médio;
- atuar nos espaços e ambientes da educação formal ou não formal;
- dominar os conteúdos disciplinares das áreas de sua escolha e as respectivas didáticas e metodologia com vistas a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- articular ensino e prática investigativa na produção do conhecimento e na prática

pedagógica;

- desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas;
- elaborar o projeto pedagógico, sintetizando as atividades de ensino, administração, caracterizadas por categorias comuns como: planejamento, organização, coordenação e avaliação e por valores comuns tais como: solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso, realizando o trabalho pedagógico de maneira coletiva e solidária, interdisciplinar e investigativa, desenvolvendo saberes educacionais a partir das questões vividas na prática educativa.

Perfil Profissional

O perfil do profissional de Pedagogia deve incluir um conjunto de competências e habilidades, de forma a garantir uma base consistente no exercício de sua função, de acordo com a Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

- promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

Mercado de Trabalho

Conforme Parecer CNE/CP 3, de 21 de fevereiro de 2006, homologado em 10/04/06 – publicado no D.O.U. 11/04/06, Artigo 4º o curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal; de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos como:

- Professor em escolas da rede pública e privada;
- Assessor Pedagógico;
- Participação da gestão das instituições escolares e não-escolares;
- Atuação na elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico;
- Atuação em Clínicas Psicopedagógicas;
- Programa de terapia ocupacional;
- Seleção e treinamento de pessoal em empresas;
- Organizações não-Governamentais;
- Atuação em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- Serviços de difusão cultural e de comunicação de massa: rádio, jornais, revistas, televisão, editoras, agências de publicidade, etc.

Em suma, as atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

- planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;
- planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
- produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Licenciatura em Informática - O curso de Licenciatura em Computação e Informática é autorizado pela Portaria nº 712 de 30/03/2011; duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos).

Objetivo do curso

O curso tem por objetivo geral formar educadores autônomos na área de computação, para os diversos campos de atuação na educação. Contemplando assim a educação básica nas escolas, com foco nas séries finais do ensino fundamental e no ensino de nível médio, bem como a educação técnico-profissional, para as demandas produtivas do trabalho de formação geral e especializada, buscando atender a grande carência destes profissionais na região atendida pelo curso.

Perfil Profissional

O egresso deverá ser um profissional que incorpore competências, saberes e habilidades de criatividade, cooperação e trabalho em equipe, de gestão e tomada de decisões, de aquisição e produção de conhecimentos, de expressão e comunicação, não sendo somente um mero reprodutor de conhecimentos já estabelecidos. Em suma, profissionais críticos, com formação pedagógica e computacional, mas ainda sim ética e humanística.

Tecnologias:

Tecnologia em Processamento de Dados (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – O curso superior de Tecnologia em Processamento de Dados, passou a denominar-se curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em função da Portaria nº 281, 29 de setembro de 2009, publicada no D.O.U nº 188, de 01 de outubro de 2009, Seção 1, página 19, que aditou a Portaria nº 1.003, de 12 de julho de 1993, publicada no D.O.U de 13 de julho de 1993, ato autorizativo do referido curso, e é regulamentado pelos pareceres 436, 29 e 67 e ainda a resolução 3 de 2002; duração mínima – 3 anos (6 semestres letivos).

Objetivo do Curso

Formar profissional dotado de competência para acompanhar as inovações tecnológicas e criatividade para atender à demanda do mercado, oferecendo-lhe uma estrutura curricular dinâmica, flexível e de alta qualidade, de modo a equilibrar conhecimentos teóricos e atividade prática.

Perfil Profissional

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas visa a formação de um profissional ético, competente, empreendedor e comprometido com a sociedade em que vive, além do domínio de conhecimentos, habilidades e competências para seu perfil profissional. Esse profissional analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta, mantém sistemas computacionais de informação. Trabalha também com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais.

Mercado de trabalho

O mercado exige formação em Gestão Integrada de Negócio, domínio das tecnologias de informação - inclusive internet -, iniciativa, criatividade, inovação, pró-atividade, capacidade de liderança e de superar desafios e fortes qualificações interpessoais.

De acordo com a classificação brasileira de ocupações os alunos diplomados pelo curso superior de tecnologia poderão ingressar no mercado na seguintes ocupações:

- Administradores de Redes, Sistemas e Banco de Dados. (Para maiores informações consultar a CBO família 2123);
- Técnico de desenvolvimento de sistemas e aplicações (Programadores em geral);
- Técnico em operação e monitoração de computadores (HelpDesk);
- Professor de nível superior das disciplinas de cunho técnico;

Concursos Públicos:

- Escola de Administração do Exército (EsAEx), o aluno com menos de 38 anos poderá após formado, prestar o concurso de admissão para essa escola onde, após formado receberá a patente de 1º Tenente e poderá seguir a carreira até Tenente Coronel.;
- Agente da Polícia Federal.
- Concursos públicos que requeiram nível superior e diploma específico na área técnica. Ex: Perito de Computadores da Polícia Federal Delegacia de Crimes de Informática,
- E todos os outros concursos que envolvam as ocupações acima citadas e/ou tenham como pré-requisito diploma de nível superior;

Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) – O curso de Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) é reconhecido pela Portaria nº 441 de 31/07/2014 (DOU 01/08/2014); duração mínima – 2 anos (4 semestres letivos).

Objetivo do curso

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) foi desenvolvido para formar profissionais, tecnicamente capacitados, aptos a entrarem mais rápido no Mercado de Trabalho com competências e habilidades para gestão em diferentes áreas.

Mercado de Trabalho

A formação profissional é, cada vez mais, um diferencial para conquistar um lugar no mercado de trabalho. O profissional graduado em Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) possui diversas oportunidades de atuação gerencial, seja em empresas privadas ou públicas, de todos os portes e ramos de atuação, em áreas como: Recursos Humanos, Marketing, Finanças, Logística, entre outras, com capacidade empreendedora e administrativa, dinâmica e inovadora, para atuar em equipe e com comportamento ético pautado em ações pró-ativas com responsabilidade social e ambiental.

E uma das vantagens do curso é que mesmo tendo uma duração menor, o graduado tem, também, direito ao registro profissional no CRA (Conselho Regional de Administração).

Obs.: A carga horária total dos cursos, corresponde às horas/aula oferecidas em salas de aula, laboratórios, práticas de ensino e outras práticas, estágio, trabalhos de campo, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades complementares ou sociais, bem como as aulas não presenciais (Portaria nº 4059, de 10 de dezembro de 2004), quando oferecidas e escolhidas e, também, em todos os dias letivos haverá, dentre outras, Atividades Acadêmicas – AA, (Parecer CNE/CES nº 261/2006).

4.2 - Cursos de Pós-Graduação

O ensino da Pós-graduação tem como objetivo, como educação continuada do curso de graduação ao qual estiver vinculado, a formação de docentes, investigadores e profissionais de alto nível. Os cursos de especialização da Simonsen terão por objetivo preparar profissionais graduados em setores específicos de estudos, abrangendo atividades práticas e teóricas. Cada curso terá um objetivo, um projeto específico, e um coordenador responsável pelo seu funcionamento acadêmico e administrativo.

Além do projeto pedagógico específico de cada curso e de seus objetivos, o que também diferencia um curso e outro de Pós-graduação é a equipe de professores e o reconhecimento do curso para a educação permanente e valorização do aluno no mercado.

Os professores serão Doutores, Mestres ou Especialistas que ocupam posições de destaque no mercado. Uma perfeita combinação da experiência profissional com os instrumentos teóricos, tornando o conteúdo dos cursos o mais próximo possível das reais necessidades do mercado de trabalho, como continuidade a graduação.

4.3 - Cursos Básicos Comunitários

São mais de 100 cursos gratuitos oferecidos à comunidade, durante todo o ano, aos sábados e domingos e alguns nas férias escolares, que têm como principal objetivo a profissionalização da comunidade, oferecendo cursos em diversas áreas do conhecimento cuja finalidade é criar, estimular e desenvolver o dinamismo intelectual, capacitando o aluno, o profissional, e todos da comunidade com temas de relevância profissional, para que tenham uma visão transdisciplinar em suas áreas de atuação.

São oferecidos cursos com enfoque profissionalizante e cultural, além de cursos desenvolvidos exclusivamente de acordo com necessidades do empresariado e por solicitação da comunidade.

Os cursos são ministrados por profissionais do mercado, voluntários, propiciando uma nova abordagem para estudiosos interessados na atualização e reflexão, em suas respectivas áreas.

São cerca de 2000 vagas todo trimestre para atender a milhares de solicitações com turmas aos Sábados (Manhã / Tarde) e aos Domingos (Manhã).

5 - Dirigentes e Coordenadores dos cursos de Graduação

5.1 - Diretoria

Diretor Geral - *Celio Murillo M. da Costa*

Diretor de Ensino - *Prof. José Luiz Barra*

Diretor Acadêmico - *Prof. Cezar Di Blazio*

[Diretoria de Integração Diplomados e Projetos Comunitários](#) - [Wanda Sloboda](#)

Vice-Diretora Administrativa Acadêmica - *Prof^a. Angela Cristina Corrêa Furtado*

Secretária Geral - *Edith Cristiane dos Santos Maio*

5.2 - Coordenadores dos cursos de Graduação

Prof^a. Edith Cristiane dos Santos Maio - Coordenadora do curso de engenharia de produção, Coordenadora Administrativa e Acadêmica dos cursos de Administração e Ciências Contábeis e Coordenadora Administrativa do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial);

Prof^a. Zélia Lubão - Coordenadora Administrativa e Acadêmica dos cursos de Pedagogia, História, Letras, Teologia e Serviço Social e Coordenadora Administrativa dos cursos de Geografia Licenciatura e Bacharel;

Prof. Luiz Cláudio - Coordenador Acadêmico dos cursos de Geografia Licenciatura e Bacharel;

Prof^a. Rachel Ciotti - Coordenadora Administrativa dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Computação e Informática.

6 - Direitos e Deveres do Corpo Discente

6.1 – Direitos dos discentes: (Art. 78 – Aditamento do Regimento Geral da Simonsen):

Art. 78. São direitos do aluno:

- I. receber o ensino referente às disciplinas ou aos programas especiais em que se matriculou;
- II. pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas, com aprovação;
- III. participar dos Órgãos Colegiados, por representação, na forma deste Regimento Geral;
- IV. eleger seus representantes;
- V. recorrer das decisões dos órgãos da estrutura acadêmica para órgãos de hierarquia superior;
- VI. propor e encaminhar aos órgãos próprios atividades e programas de interesse de seus pares na vida acadêmica;
- VII. requerer transferência para outros estabelecimentos universitários ou transferência interna para outro turno, turma ou curso, trancamento ou cancelamento da matrícula, nos termos das normas estatutárias e regimentais em vigor; e
- VIII. pronunciar-se sobre qualquer assunto ou matéria de seu interesse, pelos canais próprios e junto aos órgãos competentes.

6.2 – Deveres dos discentes (Art. 78 – Aditamento do Regimento Geral da Simonsen):

Art. 78. São deveres do aluno:

- I. Cumprir toda a matriz curricular prevista para seu curso, desenvolvendo todas as atividades programadas;
- II. Obter, com assiduidade, o aproveitamento das aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- III. Apresentar-se, pontualmente e convenientemente trajado, às atividades escolares;
- IV. Votar nas eleições de seus representantes;
- V. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que implique o desrespeito aos professores, administradores escolares e funcionários e, em especial, no desrespeito à Lei, às Instituições e aos princípios da cidadania;
- VI. Manter conduta e atitudes condizentes aos padrões moral e cultural necessários ao universitário;
- VII. Efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das taxas e mensalidades escolares devidas, na forma da Lei, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos, nos prazos

determinados pelos órgãos competentes; os investimentos semestrais são feitos por parcelas mensais. Por liberalidade da instituição, o aluno que cursar 9 ou menos tempos de horas-aula por semana, só precisará investir 50% do valor da Mensalidade, mantendo a bolsa em incentivo ao Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ, quando solicitada. Acima de 18 tempos de horas-aula, por semana, os investimentos serão proporcionais, pois o valor da mensalidade, com ou sem bolsa(s), correspondente a até 18 tempos de horas-aula semanais, mas o aluno não poderá terminar o curso em prazo menor que o determinado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE; exceto no caso do § 2º do art.47. VIII.Cumprir as Leis, atos normativos internos e demais determinações explicitadas no Regimento Geral das FIS.

Outros deveres:

O não recebimento do boleto bancário (via correio) não desobriga o aluno a requerê-lo no Setor Protocolo para o pagamento até o dia do vencimento, é importante que o aluno procure a Instituição com 05 (cinco) dias de antecedência ou, se preferir, poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário pela Internet através da secretaria online (www.simonsen.br/secretariaonline).

7 – Modalidades de Ingresso

O ingresso no curso de graduação da **Simonsen** pode ser realizado por: **Processo Seletivo, Transferência, Portador de Diploma de Nível Superior e Art 50 da LDB.**

7.1– Processo seletivo

a) Acesso Imediato:

O candidato inscrito neste processo precisa obter classificação na redação e na análise de seus documentos de conclusão do Ensino Médio. Normas regidas por um Edital próprio.

b) Vestibular art. 10 da Lei do PROUNI:

O candidato inscrito neste processo precisa obter classificação suficiente para ocupar uma das vagas oferecidas no curso e turno pretendido. Normas regidas por Edital próprio.

7.2 - Transferência de outra instituição de ensino superior

Poderá ser concedida a alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, mantidos por estabelecimentos congêneres, nacionais ou estrangeiros, em função das vagas disponíveis e mediante processo seletivo previsto pelo calendário acadêmico e mediante análise da Coordenação.

Para este processo será necessário a apresentação da seguinte documentação para análise da Coordenação:

- 01 cópia e original do histórico escolar completo atualizado, no qual conste informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação e situação acadêmica (trancamento de matrícula, abandono e etc);
- Original dos programas das disciplinas cursadas que constam no histórico apresentado (carimbadas e assinadas pela Instituição de origem);
- Declaração original da Situação Acadêmica;
- Declaração original de autorização ou reconhecimento de curso;
- Declaração original de conduta escolar, contando que a matrícula do candidato na faculdade de origem não se encontra em sub júdice;
- Declaração original de situação no ENADE;
- Cópia do contrato do FIES, caso o requerente seja filiado; e
- outros documentos solicitados pela Central de Matrículas para efetivação da matrícula.

7.3 - Portadores de diploma de nível superior

Pode ser efetuada a matrícula de candidatos portadores de diploma de curso superior, dentro do processo seletivo estabelecido, quando houver vagas, observado-se o calendário vigente e mediante análise da Coordenação.

Para este processo será necessário a apresentação da seguinte documentação para análise da Coordenação:

- Original e cópia (frente e verso) do diploma de nível superior registrado;
- Original do histórico escolar completo, no qual conste: informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação;
- Original dos programas das disciplinas cursadas que constam no histórico apresentado (carimbadas e assinadas pela Instituição de origem); e
- outros documentos solicitados pela Central de Matrículas para efetivação da matrícula.

7.4 - Artigo 50 da LDB

Para matrícula na FIS – Faculdades Integradas Simonsen, na forma do art. 50 da Lei 9394/96, o aluno para ingressar, a critério da Instituição, terá que ser aprovado em processo seletivo específico, conforme previsto em edital, para comprovação de capacidade de cursar componente(s) curricular(es) (disciplina(s)); será necessário, também, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente) e entregue a documentação pertinente prevista na legislação, conforme informado no ato da inscrição. Semestralmente, de acordo com a Portaria Institucional nº 01/2007, referente às matrículas na forma do art. 50 da LDB, a Instituição informará, em edital, as vagas existentes em cada curso para que os alunos bolsistas aprovados no processo seletivo, possam preenchê-las; nesse caso, (Vagas Complementares) de ser concedida, mantendo, estes alunos, as demais bolsas oferecidas pela Instituição. Esta bolsa de estudos corresponderá ao percentual de até vinte (20) por cento do valor da mensalidade integral quando concedida. Também poderá ser destinada, quando solicitada, à ex-alunos que tenham concluído algum curso ou não.

8 - Normas e Procedimentos Acadêmicos

O aluno deverá estar atento às seguintes normas e procedimentos:

8.1 - Setor de Registro Acadêmico

O Setor de Registro Acadêmico da FEFIS tem por finalidade a realização dos registros acadêmicos e seus controles, a emissão de documentos, diplomas, certidão de conclusão, declarações e históricos e outros relativos aos registros acadêmicos.

Os colaboradores do Setor de Registro Acadêmico estão subordinados à Secretaria Geral e são responsáveis pelos serviços:

- Emissão de documentos acadêmicos;
- Promover o aprimoramento dos processos de registros e controles acadêmicos;
- Controlar os processos de conclusão de curso e de colação de grau;
- Manter os arquivos acadêmicos atualizados;
- Coordenar os serviços de manutenção e de desenvolvimento dos arquivos acadêmico;
- Manter em arquivos as ementas das disciplinas e os conteúdos programáticos;
- Coordenar e realizar a emissão de documentos, declarações, históricos, certidões, entre outros;

8.2 - Documentos e/ou serviços

Qualquer documento ou serviço deverá ser solicitado via Protocolo ou através do Protocolo Online mediante pagamento da taxa correspondente, quando for o caso, e de acordo com os prazos estabelecidos pela Instituição.

8.3 – Retirada de documentos e/ou serviços por terceiros

Se o aluno não puder comparecer à Instituição para atendimento in loco, para retirada de documentos, orientações, entre outros serviços, poderá redigir uma procuração nomeando alguém para representá-lo junto à Simonsen, a qual deverá ter reconhecimento de firma em cartório. Este documento deverá ser datado e assinado, conter os números da sua carteira de identidade e da pessoa que irá representá-lo, além da cópia de ambas as carteiras de identidade. A PROCURAÇÃO ORIGINAL ficará retida na Instituição.

8.4 – Sistema acadêmico

O sistema acadêmico das FIS é **semestral**, isto é, os cursos são dispostos em dois períodos regulares (semestrais) por ano letivo.

8.5 – Calendário acadêmico

O calendário acadêmico é um dos mais importantes documentos da Instituição, e os seus prazos deverão ser cumpridos rigorosamente. Nele são descritas as atividades acadêmicas institucionais que são desenvolvidas e organizadas pelo Direção e aprovadas pelo Conselho de Ensino (CE).

Você deverá estar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico. Observe-o cuidadosamente, verificando a data de início e término dos atos que lhe dizem respeito.

O calendário acadêmico, do ensino superior, está previsto no artigo 47, caput da Lei nº 9394/96.

8.6 - Matrícula e renovação de matrícula

Os candidatos que forem classificados e convocados para matrícula em qualquer curso de graduação devem comparecer às FIS, no prazo fixado, entregando os documentos exigidos para a realização da matrícula. Este é o ato pelo qual o estudante se vincula oficialmente à **Simonsen**. Na ocasião, o aluno recebe um número de cadastro que o acompanhará por toda a sua vida acadêmica.

O ato da matrícula implica a aceitação de todas as normas e regulamentos internos e nos dispositivos do Regimento Geral das FIS.

No início de cada semestre letivo, Você terá obrigatoriamente que realizar a renovação de sua matrícula através de sua secretaria online (www.simonsen.br/secretariaonline), obedecendo aos prazos do Calendário Acadêmico. Só assim poderá ter os seus direitos assegurados.

As FIS adotam o regime escolar de matrícula por disciplina, em regime semestral, admitindo-se disciplinas, matérias ou atividades acadêmicas com duração diferenciada, aprovada pelo CEPE.

Expirado o prazo de matrícula, o aluno que desejar realizar a matrícula acadêmica,

alteração de horário, exclusão e inclusão de disciplinas deverá solicitá-la quando iniciar as aulas, no setor protocolo mediante o período estabelecido pela FIS, ciente de que:
Deverá quitar a taxa de solicitação fora do prazo;
Poderá perder vaga em disciplina(s) com a disponibilidade esgotada.

9 - Trancamento/ Cancelamento/ Abandono de matrícula

O aluno interessado pode requerer o trancamento de sua matrícula, no curso em que estiver regularmente matriculado, pelos motivos que deverá declarar no requerimento, devendo efetuar o pagamento das parcelas até o mês da solicitação do trancamento. A solicitação deverá ser através de requerimento no setor de Protocolo.

- O trancamento tem validade por um semestre, podendo ser renovado por mais um semestre;
- O cancelamento da matrícula pela autoridade competente ou a pedido do aluno o elimina do quadro discente das FIS, sem direito à nenhuma documentação.
- O aluno que houver interrompido seu curso por trancamento ou abandono pode retornar à Instituição, após análise de requerimento de retorno, não cabendo às FIS qualquer obrigação de oferecer disciplinas de currículos antigos, que faziam parte dos cursos abandonado ou trancado. O aluno deverá ser adaptado Matriz Curricular vigente.
- O abandono caracteriza-se pela ausência do aluno que **não**: matricula-se para o semestre subsequente (nos prazos determinados pela Instituição), tranca sua matrícula, cancela, solicita transferência ou pelo não pagamento das parcelas (mensalidades) do semestre letivo.
- Quando ultrapassado o tempo de validade do trancamento de matrícula, o aluno deverá solicitar a Revalidação de sua matrícula, passando novamente por processo seletivo, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Instituição e se adequar a Matriz Curricular vigente.

10 – Reabertura de matrícula

Cessando o motivo que o levou a solicitar trancamento ou abandono de matrícula, ou terminado o prazo máximo desse trancamento, o aluno poderá ser reconduzido ao cadastro, através de solicitação via requerimento, sempre observando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico. Ultrapassado o tempo de validade do trancamento de matrícula, ou devido o tempo de abandono do curso, o aluno deverá efetuar uma Revalidação de sua matrícula, passando novamente por processo seletivo, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Instituição.

Observações:

- Ao reabrir ou revalidar sua matrícula, o aluno fica sujeito às adaptações decorrentes de mudanças no currículo do curso a que estiver vinculado. O aluno deverá ser adaptado Matriz Curricular vigente.
- O aluno retornará com a bolsa de estudos de reabertura, cujo valor estará estabelecido na tabela de valores vigentes do semestre.

11 - Alteração curricular

Portaria MEC nº 1.670-A de 30/11/94: (Dispõe sobre as alterações das disciplinas que compõem os currículos dos estabelecimentos isolados de ensino superior federais e particulares.)

“Os estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, poderão alterar as disciplinas que compõem os seus currículos, sem necessidade que tais modificações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que atendidos os mínimos de conteúdos e duração fixados por aquele Conselho, conforme previsto na legislação específica em vigor.”

Pergunta: O currículo do curso de graduação pode ser alterado pela Instituição de Ensino Superior?

R: Sim. Conforme a Súmula nº 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação, não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola. Dessa forma, os currículos alterados são aplicáveis e vinculam os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

12 - Isenção/ Aproveitamento/ Controle de disciplinas

12.1 - Isenção de Disciplinas: São disciplinas cursadas com aproveitamento (aprovação) em outras Instituições de nível superior, reconhecidas pelo MEC. Ex.: Transferência Externa e Portador de Diploma. Para obter o levantamento e isenção de disciplinas, o estudante deverá solicitar via requerimento no Setor Protocolo, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, anexando toda a documentação comprobatória, como: histórico original e programas das disciplinas originais assinados e carimbados pela Instituição de origem.

12.2- Aproveitamento de Disciplinas: São disciplinas cursadas com aproveitamento (aprovação) nas FIS. Ex.: Reabertura/ Revalidação de matrícula, Transferência Interna e Portador de Diploma da própria Instituição. Para obter este aproveitamento de disciplinas (Levantamento e Isenção de disciplinas) o estudante deverá solicitar via requerimento no Setor Protocolo, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico e não será necessário entrega de documentos para análise.

O aluno receberá a cópia do formulário de Isenção. A primeira via (original) deve ser assinada e datada pelo próprio discente e encaminhada à Secretaria, à medida que os originais serão arquivados na Pasta do Aluno, após o lançamento das isenções.

12.3- Controle de Disciplinas: Compete ao próprio aluno(a) atualizar, semestralmente, sua situação acadêmica. Para isto é necessário ter em mãos o Histórico Escolar atualizado e a Relação de Disciplinas do Curso disponível em nosso site e na reprografia.

O regulamento encontra-se disponível no site da Simonsen (www.simonsen.br/levantamento-disciplinas.php).

12.4 – Mudança de curso, turno e/ou habilitação

O aluno que, por qualquer motivo, desejar mudar de turno, curso e/ou habilitação poderá solicitar tal mudança, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, desde que haja vaga no curso e no turno pretendidos, tendo que se sujeitar às adaptações necessárias ao cumprimento curricular do novo curso, nos prazos previstos no calendário acadêmico, e a possíveis mudanças de valores de mensalidades.

13 – Sistema de avaliação

A resolução encontra-se disponível no Regimento Geral no site da Simonsen.

13.1 - Avaliação do rendimento escolar

O Regimento Geral da Instituição estabelece o sistema de aprovação no Artigo que transcrevemos a seguir:

Art. 62. O aluno será considerado aprovado em cada disciplina, se obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de aulas do período e demais atividades programadas (Art.47§ 3º LDB) e quando houver atingido, no mínimo, o total de quinze pontos na soma de Nota Parcial de Conhecimentos (NPC), Nota de Trabalhos Individuais (NTI) e Nota de Exame Final (NEF), sendo esta última verificação obrigatória, caso não atinja os quinze pontos na soma das NPC e NTI.

Ou seja, o aluno será avaliado, pela Instituição, nas seguintes etapas:

- a) NTI – Nota de Trabalho Individual;
- b) NPC – Nota Parcial de Conhecimentos; e
- c) NEF – Nota de Exame Final.

Este critério foi elaborado com a intenção de obter maior eficácia no sistema de aprovação. Dessa forma, se Você, aluno da Simonsen, se empenhar nos seus estudos, levando em consideração o aprendizado prévio, seguindo a Técnica de Aprendizagem “Aprender a Aprender”, terá muito mais chance de alcançar os 15 pontos necessários, dispensando a realização da NEF.

13.2 - Revisão de provas

O aluno que não comparecer a vista de prova e trabalho acadêmico, de disciplinas ministradas pelas FIS, no dia marcado pelo professor, terá 3 (três) dias úteis após esta, para requerer a prova ou trabalho acadêmico via protocolo. As provas e trabalhos não requeridos e os requeridos e não retirados no protocolo, em 30 dias, serão destinados a reciclagem. Após esse prazo, serão mantidas as notas lançadas no histórico, não cabendo recurso da decisão do professor da disciplina.

13.3 - Segunda chamada

Não haverá realização de segunda chamada da avaliação de NTI. Apenas para as provas de NPC e NEF, será facultado ao aluno, caso não compareça à 1ª chamada destas, submeter-se a uma prova de segunda chamada. Tal solicitação de segunda chamada deverá ser realizada via Secretaria Online, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Observação:

Ao aluno que não requerer ou faltar à segunda chamada, será atribuída nota igual a zero.

13.4 – Frequência

A frequência às aulas e a demais atividades acadêmicas é obrigatória, independentemente dos demais resultados obtidos, o aluno que não tiver obtido frequência igual ou superior a 75% do total das aulas do período e demais atividades programadas será considerado reprovado na disciplina.

Observação:

Não há abono de faltas às aulas ou provas, ainda que comprovada por atestado médico, nem por motivos oficiais, como viagens a serviço, nem por trabalhos extraordinários, quer se trate de órgãos públicos ou entidades privadas, pois o atestado médico apenas justifica as faltas.

Só serão aceitos abonos de faltas nos casos de licença-maternidade, doenças infecto contagiosas e impossibilidade de locomoção, os quais são tratados por legislação específica.

13.5 – Currículos

Os currículos plenos integrantes dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação incluem disciplinas e outras atividades pedagógicas obrigatórias aos alunos, com o objetivo de:

- I - reforçar conteúdos/habilidades adquiridos em estudos anteriores;
- II - dar subsídios teóricos e práticos para capacitação profissional discente, com base no empreendedorismo; e
- III - propiciar vivências que visem à formação holística do aluno.

13.5.1 - Componentes curriculares

A Carga horária total de cada disciplina corresponde às horas/aula oferecidas em salas de aula; laboratórios; práticas de ensino e outras práticas, como sociabilização nos **intervalos (recreio)**; estágio; trabalhos de campo; atividades sociais, bem como as aulas das disciplinas semipresenciais (Portaria nº 4059, de 10 de dezembro de 2004), quando oferecidas; e, também, em todos os dias letivos haverá, **Trabalhos Acadêmico Efetivos – TAEs**, que são compostos por tudo que se refere a aprendizagem do aluno, durante o curso, e subdivididos em: **Atividades Acadêmicas – AAs** (Resolução CNE/CES nº 03 de 02/07/2007), que compreendem as atividades oferecidas e/ou exigidas pela Instituição, subdivididas em: **Preleções / Aulas Expositivas - PAEs** (ministradas em sala de aula pelos professores); **Atividades Práticas Supervisionadas – APSs**. Os **Trabalhos Discentes Efetivos – TDEs** – compreendem a preparação para as aulas e para as avaliações (estudos individuais ou em grupo) **sendo realizadas em locais adequados, na Instituição ou não**, e que têm por objetivo principal os alunos se prepararem para assistirem as aulas expositivas com conhecimento prévio do assunto a ser interagido nestas, tanto para as disciplinas presenciais quanto nos encontros presenciais das disciplinas ministradas na modalidade semipresencial.

13.5.2 - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC e Atividades Complementares –AC

As AACC são para as Licenciaturas e as AC são para os cursos de Bacharelado e Tecnologia, ambas visam o enriquecimento do processo formativo do profissional, em sua totalidade; tudo, desde que dentro de mecanismos de acompanhamento e avaliação aprovados pela coordenação do curso, devendo a carga horária destas atividades ser comprovada pelo aluno, conforme regulamento (http://www.simonsen.br/aacc_regulamento.pdf) e, como exemplo, temos participações em seminários; apresentações; exposições; participações em eventos científicos; estudos de casos; visitas; ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário; produções coletivas; monitorias; resolução de situações-problema; projetos de ensino; ensino dirigido; aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino; relatórios de práticas investigativas; simpósios; discussões temáticas; atividades acadêmicas a distância; trabalhos de campo orientados; ações sociais voluntárias (bolsa de integração social); prática da orientação da aprendizagem etc.

13.5.3 - Estágio supervisionado

É uma atividade de aprendizagem profissional, que poderá ser realizada somente a partir do início da SEGUNDA metade dos cursos de Geografia, História, Letras e Pedagogia e cumprida, paulatinamente, em cada semestre letivo. Os alunos do curso de Administração e Contabilidade, no entanto, poderão realizar o seu estágio a partir do primeiro semestre letivo. Este estágio deve ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição ou empresa, na qual estiver sendo realizado.

O estágio somente poderá realizar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação do estagiário.

Os alunos dos cursos de licenciaturas, que exercem atividades docente regular na educação básica, poderão ter a redução de até 50% da carga horária do estágio curricular supervisionado, mediante apresentação de documento comprobatório.

Para os ingressantes a partir de 2007.1 no curso de Pedagogia o Estágio Curricular Supervisionado realizar-se-á, também, em instituições escolares e não escolares que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário. Poderá efetivar-se em: Instituições de ensino público ou privado de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escola Especial, Unidades de Ensino Militares, Colégios de Aplicação das Faculdades e/ou Universidades; e na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Por orientação das Comissões Verificadoras do MEC, é disponibilizado um dia livre por semana, para os alunos, que se encontram na SEGUNDA metade dos cursos se dedicarem às atividades relacionadas ao estágio.

Para a orientação de como por em prática as determinações do Manual de Estágio Curricular Supervisionado veja em www.simonsen.br, menu busca rápida.

A critério da IES as atividades como Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Acadêmico Científico- Culturais- AACC ou Atividades Complementares - AC, poderão ter o prazo para a entrega prorrogado, de acordo com o regulamento de cada atividade. Após este prazo o aluno deverá comparecer a Instituição para verificar os procedimentos de entrega, junto ao professor orientador, estando ciente que deverá arcar com todos os custos administrativos correspondentes.

13.5.4 - Centro de Integração Aluno/Empresa (CIAE)

Através do CIAE viabilizamos a inserção dos alunos das Faculdades Integradas Simonsen e Instituições Parceiras no mercado de trabalho, através do fortalecimento de parcerias com organizações públicas, privadas e agentes de integração. É no Espaço CIAE que se mediam as relações do estudante com o mercado de trabalho. Aqui, o nosso agir procura se conciliar com muitos outros verbos: Educar, refletir, sentir, respeitar, empreender, avançar, retroceder, inovar e rever, para construir e sedimentar. Ao mercado de trabalho, oferecemos os alunos das FIS. Aos estudantes e egressos, as oportunidades de aprendizado e trabalho. Para tanto, mantemos o Currículo e Oportunidades Online, ferramenta esta coordenada pelo CIAE, cujo objetivo principal é de ser um canal entre o aluno das FIS e o mercado de trabalho.

13.5.5 – Monitoria

É um programa oferecido, semestralmente, pela Instituição aos alunos dos últimos semestres nos cursos que desejarem participar, em turnos diferentes do que estuda, e tem como objetivos: avançar na implementação da "técnica de aprendizagem Aprender a Aprender"; permitir e incentivar maior interação entre os corpos discente, docente e coordenadores, potencializando o processo de ensino-aprendizagem, além de possibilitar a Instituição, o cumprimento de sua missão, formando profissionais qualificados e com experiência acadêmico administrativa multifacetada. A monitoria tem por objetivo principal despertar no aluno a vocação para o magistério, sendo considerada o primeiro degrau da carreira docente.

As atividades de monitoria consistem em: auxiliar o professor em todas as atividades acadêmicas, tais como:

- preparação de aulas e de materiais de ensino;
- realização de trabalhos práticos e experimentais;
- organização e orientação de grupos de estudo; e
- incentivar os colegas na busca de um maior aprofundamento nos seus estudos;
- atender a colegas que apresentam dúvidas ou dificuldades; e
- ajudar na recuperação de estudos de seus colegas.
- aquele que desejar se candidatar a monitor deverá passar por um processo seletivo.

14 - Regime Didático Especial (RDE)

O Regime Didático Especial (RDE) é um recurso previsto para discentes em situação especial, impossibilitados de comparecer às aulas. Torna-se obrigatória a entrega de atestado médico comprovando a necessidade da licença.

Os alunos contemplados pelo disposto no decreto-lei nº. 1044/69 de 21 de outubro de 1969 e na Lei nº. 6202 de 17 de abril de 1975, deverão protocolar requerimento, solicitando a licença de RDE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ocorrência do impedimento de frequência às aulas.

O aluno para gozar do direito da licença de RDE deverá estar com sua matrícula efetivada e, conseqüentemente, o período da licença vincula-se ao semestre letivo vigente, estabelecido no Calendário Escolar.

As disciplinas que orientam e acompanham o Estágio Curricular Supervisionado e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, *não* poderão ser cursadas no semestre, no qual o aluno solicitar o RDE, devido a necessidade de supervisão do professor.

São considerados tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizado por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes, bem como a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime dos exercícios domiciliares facultado à gestantes, portadores de doenças infecto contagiosas, infecções ou outras condições proibidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares.

Para obter o RDE, o aluno deve requerê-lo, quando comprovada a necessidade, no Setor Protocolo, anexando documentação comprobatória. Caso o aluno esteja impossibilitado de firmar o documento, a solicitação deverá ser realizada, por pessoa autorizada por ele que apresente tal autorização do aluno(a) com reconhecimento de firma em cartório e a cópia de ambas as identidades.

A Coordenação do Curso das FIS analisará o processo, deferindo ou indeferindo, pedagogicamente e administrativamente, o Regime Didático Especial – RDE.

A resolução do RDE encontra-se disponível no site da Simonsen.

www.simonsen.br/pdf/resolucao-rde.pdf.

15 - Bolsas de Estudo concedidas pela FIS e suas respectivas normas

A **Assistência Social** prestada, pela Instituição, através da concessão de bolsa(s) de estudos próprias ou através de convênios, **concedida(s) por mês**, permite ao aluno escolher os valores de seus investimentos mensais, conforme suas necessidades financeiras e possibilidades de pagamento, porém, para ajudar aos colegas com problemas financeiros, os beneficiários da(s) bolsa(s) devem quitar os menores valores (maiores bolsas) somente quando efetivamente necessitarem, possibilitando à Instituição e as instituições conveniadas, continuar a conceder bolsa(s) de estudos àqueles que necessitarem, através de seu programa "Condições para Estudar".

Ao aceitar o Requerimento/Recibo de Bolsas de Estudos, semestralmente, o aluno estará ciente e de acordo que, deverá cumprir com as normas estipuladas pela Comissão de Bolsa, **NÃO** podendo infringir as determinações imposta no mesmo. Este documento expressa um conjunto de direitos e deveres a serem respeitados e devidamente obedecidos/cumpridos pelo aluno. Caso não haja o cumprimento das mesmas por parte do aluno, o mesmo estará sujeito as penalidades.

A: Bolsa Progressiva PVERJ – Bolsa em incentivo ao Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ. É uma bolsa progressiva com seu percentual máximo, se for quitada a mensalidade até o último dia útil do mês anterior ao do vencimento. O aluno que solicitar, no ato de sua matrícula terá direito ao benefício, podendo também a Instituição conceder outras **bolsa(s) de estudos MENSAS** em incentivo ao **Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ, nos diversos níveis de ensino, no que couber:**

A1: BOLSA DE ESTUDOS POR MÉRITO – Concedida ao aluno matriculado na graduação das Faculdades Integradas Simonsen e Instituições Parceiras que aderirem a este tipo de bolsa de estudos.

O aluno que ao final do semestre obtiver resultado acima da média oito (8), em no mínimo cinco (5) disciplinas, poderá requerer para o semestre subsequente uma bolsa de estudos por mérito.

A bolsa será válida por um semestre (exceto para a primeira mensalidade do semestre) e corresponderá a um percentual de até mais dez (10) por cento sobre o valor da mensalidade que estiver quitando com bolsa de estudos.

A2: BOLSA CUSTEIO NA PRIMEIRA MENSALIDADE – Quando do ingresso do aluno na Instituição, esta poderá ser concedida ou não na primeira mensalidade, com valores variáveis em função das datas determinadas pela Instituição, para efetivação da matrícula.

A3: BOLSA EX ALUNO SIMONSEN OU DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS – Corresponde a um percentual de até mais dez (10) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido. Esta bolsa poderá ser concedida, também, para os alunos advindos dos Colégios parceiros, que concedem estágio curricular para alunos dos cursos de licenciatura.

A4: BOLSA FAMÍLIA EDUCACIONAL – Bolsa de incentivo a família que possui dependentes diretos (conforme normas do imposto de renda) – matriculados em Instituições participantes do Programa Estude Com Bolsas. Corresponde a um percentual de até mais vinte (20) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido; o percentual de bolsa de até mais (20) por cento será destinado para cada aluno/familiar matriculado. Os percentuais de bolsa poderão ser destinados para cada um isoladamente ou o somatório de todos os percentuais de bolsa poderão ser destinados para alguns ou para um só.

A5: BOLSA ESPECIAL - Destinada apenas ao colaborador efetivo do Programa Estude com Bolsas ou de sua mantenedora e seus dependentes e, também de suas parceiras/conveniadas para esta bolsa, corresponde a um percentual de até cem (100) por cento.

A6: BOLSA EX FUNCIONÁRIO SIMONSEN - Concedida a ex-professor, ex-funcionário e dependente, exclusivamente para o semestre subsequente ao seu desligamento, com os valores e percentuais de acordo com a tabela em vigor, disponível no setor Ação Social.

Obs.: Se o desligamento for considerado como, motivo grave, os beneficiários perderão integralmente o direito a esta bolsa de estudos.

A7: BOLSA PERMUTA ENTRE ENTIDADES - Corresponde a um percentual de até cem (100) por cento, destinada exclusivamente ao colaborador da instituição parceira que permutam serviços educacionais com a Instituição Simonsen.

A8: BOLSA COMISSÃO DE BOLSA - Concedida pela Comissão de Bolsas ORBRACE – Organização Brasileira de Cultura e Educação, Mantenedora da Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, destinada para assegurar que o discente permaneça no curso. A concessão desta bolsa obedecerá os critérios utilizados pelo regimento da Comissão de Bolsas ORBRACE cujo percentual sugerido é definido após análise criteriosa estabelecida pela mesma.

A9: BOLSA MONITORIA SIMONSEN - Corresponde a um percentual destinado ao estudante do Curso que participa de Projetos de Ensino, ligados a componentes curriculares (disciplinas, estágios, projetos, práticas, seminários), sob a supervisão constante de um docente, cujo percentual é sugerido pela coordenação do curso, mediante requerimento feito pelo aluno ao Setor de bolsas e com o parecer do coordenador.

A10: BOLSA ESTAGIÁRIO SIMONSEN - Corresponde a um percentual destinado ao estudante do Curso Simonsen que participa do Programa de Estagiários Simonsen, cujo percentual é definido de acordo com a tabela em vigor e com o parecer da Comissão de Bolsas da ORBRACE.

A11: BOLSA PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR – Corresponde a um percentual de até mais vinte (20) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido; esta bolsa poderá ser concedida para os alunos Portadores de Diplomas de Nível Superior de qualquer Instituição de Ensino.

A12: BOLSA INDICAÇÃO RECEBIDA ATRAVÉS DO CARTÃO AMIZADE (válido somente com a matrícula efetiva do indicado) – O aluno do curso de graduação das Faculdades Integradas Simonsen e suas Parceiras/Conveniadas para este tipo de bolsa de estudos e que tiver esta bolsa, a qual corresponde ao percentual de até vinte (20) por cento do valor da mensalidade integral.

A13: BOLSA INDICAÇÃO RECEBIDA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS - A partir do 2º semestre após a matrícula do primeiro aluno, encaminhado pela entidade conveniada através de CARTÃO AMIZADE, será necessário que a conveniada tenha mais um aluno matriculado

a cada período, semestre ou ano, na Simonsen e/ou em Instituições parceiras e/ou como participante efetivo de outros projetos parceiros, até atingir, no mínimo, a um total de alunos matriculados ou participantes efetivos igual a seis (6), caso contrário, o convênio perderá a validade e conseqüentemente, os alunos ligados ao mesmo deixam de usufruir da(s) bolsa(s) de estudos, a qual corresponde ao percentual de até vinte (20) por cento do valor da mensalidade integral.

A14: BOLSA VAGAS COMPLEMENTARES – Para matrícula na FIS – Faculdades Integradas Simonsen, na forma do art. 50 da Lei 9394/96, o aluno para receber esta bolsa, a critério da Instituição, terá que ser aprovado em processo seletivo específico, conforme previsto em edital, para comprovação de capacidade de cursar componente(s) curricular(es) (disciplina(s)); será necessário, também, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente) e entregue a documentação pertinente prevista na legislação, conforme informado no ato da inscrição. Semestralmente, de acordo com a Portaria Institucional nº 01/2007, referente às matrículas na forma do art. 50 da LDB, a Instituição informará, em edital, as vagas existentes em cada curso para que os alunos bolsistas aprovados no processo seletivo, possam preenchê-las; nesse caso, (Vagas Complementares) de ser concedida, mantendo, estes alunos, as demais bolsas oferecidas pela Instituição. Esta bolsa de estudos corresponderá ao percentual de até vinte (20) por cento do valor da mensalidade integral quando concedida. Também poderá ser destinada, quando solicitada, à ex-alunos que tenham concluído algum curso ou não. O aluno para manter esta bolsa de estudos, será necessário que se torne um bolsista Indicação/Cartão Amizade, com as obrigações deste, principalmente, indicando e matriculando novos alunos.

A15: BOLSA INTEGRAÇÃO SOCIAL - Para os cursos de graduação das FIS, corresponde ao percentual de até dez (10) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos, a(s) quais tiver direito do curso e turno escolhido, e tem por finalidade, ajudar o aluno nas passagens e alimentação etc, nos dias em que se dedicar ao apoio social comunitário voluntário prestado em creches, hospitais, igrejas, asilos e etc. Este benefício será válido, sem necessidade de comprovação, para os três primeiros semestres seguidos em que o aluno estiver matriculado na instituição. Na solicitação do benefício para o 3º semestre, o aluno deverá informar à Instituição se, do 4º semestre em diante, prestará ou não o apoio social correspondente ao benefício para a Integração Social. Caso informe, na solicitação do benefício para o 4º semestre será necessário comprovar ao Setor de Ação Social, nas datas

determinadas pela Instituição e em documento específico, em qual Instituição fará o apoio social voluntário que prestará no 4º semestre. O não cumprimento do apoio social informado implicará, no semestre seguinte a aquele que deveria ter prestado o apoio social, na devolução do valor mensal do benefício recebido nos semestres anteriores nas mensalidades seguintes. A entrega da declaração do serviço voluntário fora do prazo determinado pela Instituição, somente dará direito ao aluno gozar de 50% (cinquenta por cento) do percentual do Benefício de Integração Social.

A16: INVESTIMENTO MENSAL EM FUNÇÃO DAS HORAS-AULA QUE ESTIVER CURSANDO POR SEMANA :

O aluno que se inscrever em metade ou menos tempos de horas-aula por semana, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, só precisará investir 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, mantendo somente a bolsa em incentivo ao Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ, desde que este valor não seja superior a 70% do valor com todas as bolsas que tiver direito, caso seja prevalecerá o valor correspondente aos 70% quando solicitada; quando cursar acima do total previsto no Projeto Pedagógico do Curso, os investimentos serão proporcionais ao total de horas-aula acrescidas, mas o aluno não poderá terminar o curso em prazo menor que o determinado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE ou pelo Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

A17: BOLSA DIPLOMA - Bolsa Integral complementar para quitação do diploma em papel especial, destinada aos alunos das Faculdades Integradas Simonsen, cursando o último semestre letivo. Para ter este benefício, deverá solicitá-lo no setor de NID, informando da dificuldade de pagar a taxa correspondente.

A18: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Destinada exclusivamente para alunos das Faculdades Integradas Simonsen de qualquer área ou curso. Corresponde a um percentual de até cem (100) por cento sobre o valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudo(s) e será válida por até 2 (dois) semestres. Esta bolsa será concedida até os 30 (trinta) primeiros alunos classificados com o maior destaque na apresentação do projeto científico e será distribuída da seguinte maneira: 10 (dez) bolsas integrais e 20 (vinte) bolsas parciais.

A19: BOLSA DE ESTUDO ORBRACE - Bolsa de Estudo de incentivo ao interessado no ingresso para os cursos de graduação das FIS, o percentual será de acordo com a tabela de valores vigente do semestre. Esta bolsa será concedida exclusivamente para o aluno que ingres-

sar sem outra modalidade de bolsa de estudo. A referida bolsa será acumulada somente a bolsa PVERJ e Integração Social.

A20: BOLSA DE REABERTURA DE MATRÍCULA – Bolsa de incentivo à reintegração dos discentes a vida acadêmica na graduação das Faculdades Integradas Simonsen, cujo o percentual será de acordo com a tabela de valores vigente do semestre. Na referida bolsa só poderão ser acumuladas as bolsas PVERJ e Bolsa de Integração Social.

A21: BOLSA TRANSFERIDOS - Bolsa de incentivo aos estudantes advindos de outras IES para as Faculdades Integradas Simonsen, corresponde a um percentual de até mais vinte (20) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhidos.

A22: BOLSA DCE - Bolsa concedida ao estudante que participa do Diretório Central de Estudantes das Faculdades Integradas Simonsen, cujo percentual é sugerido pela Direção, mediante requerimento feito pelo aluno ao Setor Ação Social com parecer da Direção.

B: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

B1: O período de Solicitação da(s) Bolsa(s) de Estudo(s) será divulgado em toda Instituição. O requerimento de solicitação estará disponível, no período divulgado pela Instituição, na Secretaria Online, através do link www.simonsen.br/secretariaonline.

B2: O aluno que não requerer a Solicitação de Bolsa(s) de Estudo(s) nas datas determinadas pela Instituição ou estiver inadimplente e após a regularização financeira, o prazo de solicitação estiver expirado, deverá quitar a taxa de solicitação de bolsa fora do prazo, através do setor de Protocolo ou no Protocolo Online.

B3: O aluno que perder o prazo de solicitação de bolsa(s) de estudo(s) pela primeira vez, para requerer a bolsa de estudo, se a requerer em até 15 dias, terá que indenizar os custos de até 4% do valor da mensalidade integral; em até 30 dias, terá que indenizar os custos de até 10% do valor da mensalidade integral e depois de 30 dias, será considerado como se fosse reincidente e terá os valores das bolsas conforme item seguinte.

B4: A reincidência da não solicitação da(s) bolsa(s) fora do prazo estabelecido pela Instituição, o aluno só terá direito a noventa (90) por cento do valor da(s) bolsa(s) quando realizar a solicitação até o início das aulas do semestre seguinte e somente oitenta (80) por cento, quan-

do realizar a solicitação depois do início das aulas, até trinta (30) dias após, perdendo após este prazo, o direito a(s) bolsa(s) de estudo.

C: O aluno ao matricular-se nos próximos anos/semestres/períodos/módulos terá que requerer de forma “online” os tipos de bolsa de estudos as quais poderá ter direito, mediante deferimento da Mantenedora.

D: O aluno deverá apresentar as documentações referente a concessão de bolsas de estudos ao Setor de Ação Social, no caso de modificações em relação aos já apresentados.

E: A bolsa progressiva e os demais benefícios referentes as bolsas de estudos serão concedidas a partir da 2ª cota do semestre vigente, quando solicitada.

F: VALOR DAS BOLSAS – Será conforme Tabela de Investimentos, constante no setor Ação Social, em vigor para o semestre, disponível também para consulta, na Central de Atendimento ao Discente – CAD.

F1: PRIMEIRA MENSALIDADE DO SEMESTRE - Do segundo semestre em diante os alunos matriculados na Instituição, na primeira mensalidade do semestre somente incidirá a bolsa em incentivo ao Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ.

G: Os valores dos requerimentos de – transferência, segunda via da certidão de conclusão de curso, declaração de conclusão, horário acadêmico, programas, dentre outros, não estão incluídos no valor da(s) bolsa(s) de estudos concedidas, portanto, quando solicitados terão que ser quitados.

H: Para manter a(s) bolsa(s) de estudos MENSALIS ou não ter que devolver as recebidas pelas quais não fiz jus, devo, conforme normas institucionais:

- ter boa conduta, como aluno e cidadão;
- respeitar dirigentes, professores, funcionários, ou qualquer outra pessoa na Instituição;
- não fumar no interior da Instituição, pois é proibido pela Lei Municipal nº 34.836/95;
- manter o celular no vibra call, quando estiver em sala, e somente atendê-lo fora desta;
- respeitar as normas das Instituições e entregar os documentos necessários a

comprovação da necessidade da(s) bolsa(s);

•estar em dia com os investimentos mensais;

•manter o silêncio na biblioteca, laboratórios etc;

•zelar pelo acervo bibliográfico respeitando o regulamento da biblioteca e, principalmente, os prazos de devolução de livros, sua conservação etc;

•manter o comportamento disciplinado em sala de aula para que a aula não seja interrompida nem prejudicada por falatórios, brincadeiras etc, bem como fora desta;

•cumprir com o previsto no Contrato de Prestação de Serviços e seus anexos e neste requerimento;

•outro(s) motivo(s), constante(s) dos documentos de matrícula;

•respeitar as normas Institucionais aceitas e assinadas ou solicitadas on-line e contra ela(s) não tomar quaisquer medida(s) contra a Instituição, de caráter administrativo, judicial ou através de meio de comunicação.

I: No(s) percentual(is) da(s) bolsa(s) de estudo(s) não está incluído o valor do diploma com decoração, com tratamento gráfico e/ou em papel especial, conforme Portaria Normativa N°40 de 12 de dezembro de 2007: “§4° A expedição do diploma considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela Instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

J: EM CASO DE REPROVAÇÃO:J: EM CASO DE REPROVAÇÃO:

J.1: Por falta, o aluno terá que devolver mensalmente o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido, por não ter feito jus ao benefício recebido.

K: A Comissão de Bolsas de Estudo(s) da Instituição, fará o acompanhamento do processo. Os casos Omissos ou dúbios serão estudados e definidos pelo Conselho Diretor da Instituição.

L: Através desta norma, fica estipulado que, não há recursos para o aluno que infringir quaisquer item citado na mesma.

16 - Fundo de Financiamento Estudantil – FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa e os juros caíram para 3,4% ao ano. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano.

Outras informações no Setor de Ação Social Simonsen, através do site sisfiesportal.mec.gov.br e/ou pelo [Fale Conosco](#) do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação: 0800 616161.

17 - Fundo de Assistência ao Estudantil – FAES

FAEs – Fundo de Assistência Estudantil, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E MÉDIO TÉCNICO - programa que dá direito ao aluno ter financiado pela ORBRACE E/OU INSTITUIÇÃO PARCEIRA / CONVENIADA, até 50% do valor referente às mensalidades do seu curso, tendo prazo ampliado para o pagamento total do seu curso.

O aluno ingressante na Instituição, interessado em aderir o FAES é encaminhado ao Setor Ação Social Simonsen, onde recebe a lista de pré-requisitos para obtenção do financiamento. Após a entrega dos documentos, o Setor Ação Social encaminha o candidato à Central de matrículas com uma autorização para a realização da matrícula com FAES.

O aluno matriculado na Instituição, interessado em aderir ao FAEs, é atendido pelo Setor Ação Social SIMONSEN, quando recebe todas informações pertinentes, o mesmo é orientado a preencher um formulário no setor de Protocolo e encaminhar aos cuidados da Comissão de Bolsas.

18 - Central de Atendimento ao Discente – CAD

A Central de Atendimento ao Discente é um espaço onde o aluno é prioridade, oferecendo um atendimento personalizado de forma acolhedora, com respostas claras e prazos estabelecidos para respostas, contando com uma equipe qualificada e treinada para melhor atendê-lo, promovendo assim, uma interação maior entre os discentes e o Corpo Técnico Administrativo da Instituição, visando a qualidade no atendimento.

Alguns assuntos de caráter acadêmico e administrativo:

- **Agendamentos:**

Os agendamentos para Orientação de Estágio e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC / Atividades Complementares – AC são realizados pela secretaria on-line.

O Setor CAD orienta os alunos em relação ao procedimento de agendamentos on-line quando os mesmos possuem dúvidas.

- **Secretaria On-Line e E-mail:**

Cadastro de login e senha de acesso à Secretaria On-line e E-mail. Informações e procedimentos de uso dos mesmos.

- **Retificações:**

Auxílio no procedimento de retificação de documentos em geral, declarações, certidões junto à Secretaria.

- **Trancamento e Cancelamento:**

Informações sobre o procedimento para trancamento e cancelamento de matrícula.

- **Troca de Turno/Curso/ habilitação:**

Procedimento para troca de turno, curso e habilitação dentro do prazo estipulado pela Instituição.

- **Horário Acadêmico, Exclusão e Inclusão de Disciplina:**

Informações sobre exclusão e inclusão de disciplina dentro do prazo estipulado pela Instituição. Auxílio ao alunos nesses procedimentos e encaminhamento para a montagem de horário dentro e fora do prazo e situações diversas com horário acadêmico.

- **Nome fora de pauta:**

Informações e procedimentos sobre nome fora de pauta, verificação no sistema se a disciplina está cadastrada ou não no horário do aluno.

- **Reabertura/ transferência/ portadores de diploma:**

Informações sobre o processo de reabertura e transferência interna.

19 - Laboratórios e Bibliotecas

Biblioteca Tradicional – disponibiliza informações à comunidade acadêmica abrangendo ensino, pesquisa e extensão, cobrindo diversas áreas do conhecimento, atendendo também a comunidade em geral.

Biblioteca Digital – disponibiliza o uso da Internet e espaço para realização de trabalhos dos alunos e para a comunidade.

Laboratórios de Informática – Neles são desenvolvidas atividades relacionadas ao ensino, atendendo aos diversos cursos da Instituição. Nestes locais, todos os computadores estão conectados à internet.

Laboratório do curso de Geografia – Destina-se às atividades das disciplinas do curso de Geografia onde os alunos têm a oportunidade de experimentar o mecanismo de instrumentos específicos para ampliação do estudo da Geografia.

Brinquedoteca (Laboratório do curso de Pedagogia) - Espaço de aprendizagem do futuro Pedagogo. É um espaço importante que visa incentivar crianças e jovens a brincarem livremente, pondo em prática sua própria criatividade e aprendendo a valorizar as atividades lúdicas.

19.1- Uso das Bibliotecas

a) Biblioteca Tradicional

Aberta para alunos de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 22h; sábados alternados funciona de 8h às 14h.

O acesso ao acervo é livre, o que permite aos usuários a localização dos livros nas estantes, agrupados por assunto, segundo classificação internacional.

A Biblioteca participa da Rede de Compartilhamento das Bibliotecas da Zona Oeste.

No período das férias permanece aberta.

Serviços oferecidos: Consulta local ao acervo (livros, cd's, dvd's, trabalho de conclusão de curso – TCC, teses, mapas, softwares acadêmicos); empréstimo domiciliar e entre bibliotecas; acesso a multimeios (cd's, dvd's); acesso à internet; acesso à internet sem fio

(wireless); acesso à base de dados - CARIBE; serviço de impressão; boletim bibliográfico; Referência online (MORE) <http://www.rexlab.ufsc.br:8080/more/>; Levantamento bibliográfico (base de dados local e via internet); programa de comutação bibliográfica – COMUT; normalização de trabalhos acadêmicos; elaboração de fichas catalográficas.

Espaço físico: sala de multimídia, com acesso à CD e DVD; salas de estudo em grupo e estudo individual; setor de referência, disponibilizando: jornais, revistas, mapas, etc e salão de estudo.

19.2 – Uso dos Laboratórios de Informática, de Geografia e de Pedagogia (Brinquedoteca)

Do mesmo modo, Você poderá, dependendo da especificidade do seu curso, utilizar os diversos laboratórios da **Simonsen**. Conheça, junto aos responsáveis ou na página da Simonsen na Internet (www.simonsen.br), as normas que regem a utilização dos laboratórios.

20 - Diretório Central dos Estudantes (DCE)

Os estudantes da **Simonsen** são representados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

Qualquer manifestação de caráter coletivo, para ser reconhecida como tal, deve ser levada aos Colegiados ou ao Conselho Universitário por meio desta representação.

21 - NID – Núcleo de Integração de Diplomados Simonsen

Departamento responsável pela relação continuada da Instituição com seus graduados e pós-graduados criando ferramentas facilitadoras para o seu ingresso no mercado de trabalho. Através do NID SIMONSEN convidamos nossos diplomados a permanecer na Instituição, seja na participação em eventos e/ou na utilização de nosso infra-estrutura, seja na opção por um novo curso de Graduação ou Pós-graduação.

Através do NID SIMONSEN, o Diplomado Simonsen obtém uma série de vantagens. São elas:

- acesso irrestrito aos Laboratórios de Informática;
- acesso irrestrito às Bibliotecas tradicional e virtual;
- utilização do auditório para reuniões e/ou eventos;
- divulgação e envio de currículos para empresas cadastradas em nosso serviço Central de Oportunidades do CIAE – Centro de Integração Aluno-Empresa;
- bolsas de estudos para segundo curso de graduação;
- recebimento de informativos e convites aos eventos realizados pela Instituição; e
- utilização da Publicações Simonsen para edição de livros, projetos e cadernos especializados.

21.1 – Diploma

Ao término do curso, o aluno deverá requerer através de requerimento no setor Protocolo seu diploma, após autorização do Setor NID mediante documentação. Os documentos necessários são:

- 1 cópia do Documento de Identidade;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1 cópia do Título de Eleitor;
- 1 cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- 1 cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- 1 cópia do histórico escolar do ensino médio (antigo 2º grau);
- 1 cópia do Diário Oficial (D.O.) com a devida publicação do nome do formando (somente para concluintes do Ensino Médio a partir de 1985);

- 1 cópia do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- 1 cópia do comprovante de residência; e
- Declaração de Conclusão do estágio com carga horária mínima de 300h (apenas para os formandos do curso de Pedagogia).

Obs.: Todas as cópias devem estar em folhas separadas e inteiras.

22 - Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional tem por objetivo ouvir os alunos sobre as condições de ensino do seu curso. Ela permitirá o planejamento de ações na busca da melhoria dos cursos. Para que essa meta seja alcançada, é importante sua participação.

As avaliações são realizadas, no mínimo, uma vez a cada semestre. Portanto, é de suma importância a sua contribuição, haja vista que, mais do que um dever, é um direito seu opinar sobre o seu Curso, os seus professores e a sua Instituição de Ensino.

23 - COMUNIQUE-SE COM A SIMONSEN

Você pode comunicar-se com a Simonsen, através de nosso WebMail para dar sugestões e fazer reivindicações pelo e-mail (simonsen@simonsen.br). Você pode também usar o Setor Ouvidoria para sugestões e registros.